



**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2016  
REGISTRO DE PREÇOS**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL  
**Nº.:** 084/2016  
**TIPO:** MENOR PREÇO **POR ITEM**  
**DATA DA ABERTURA:** 06/09/2016  
**HORA DA ABERTURA:** 08:00 h – horário oficial de Cuiabá/MT  
**LOCAL:** Travessa Emmanuel, 33N, Centro, Juína/MT

### 1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Juína-MT, com sede a na Travessa Emmanuel, 33N, centro, pela sua Pregoeira designada pela Portaria Municipal n.º 8.314/2016, torna público, que fará realizar em sessão pública, no dia, horário e local acima indicados, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO **POR ITEM**, sob forma de REGISTRO DE PREÇOS, o qual será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal n.º 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e Lei complementar 147/2014 Decreto Municipal n.º 488/2006, e 369/2014, além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

1.2. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrer qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão pública na data prevista, fica a mesma, adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário.

### 2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. Sistema de Registro de Preços – SRP: o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

2.2. Ata de Registro de Preços: o documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

2.3. Órgão gerenciador: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preço.

2.3.1. Fica esclarecido que a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO gerenciará a Ata de Registro de Preços, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, conforme preceitos legais, termos e condições constantes no presente edital de licitações e Ata de Registro de Preços.

### 3. DO OBJETO

3.1. O Pregão Presencial tem por objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, IMPRESSORAS, SERVIÇO DE RECARGA DE TÔNERS E LUBRIFICAÇÃO DE IMPRESSORAS,



ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

3.2. As quantidades descritas são estimativas máximas para fornecimento durante 12 (doze) meses, com entregas em períodos alternados e quantidades definidas de acordo com as necessidades de cada Secretaria.

3.3. Os itens objetos deste edital deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc., atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

#### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão as empresas do ramo pertinente aos objetos licitados que atenderem a todas as normas legalmente constituídas e que satisfaçam as exigências de apresentação de documentos e anexos fixadas neste edital.

4.2. A participação na licitação implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e Leis aplicáveis.

4.3. As empresas licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Juína/MT não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.4. É vedada a participação de empresa:

a) declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

b) suspensa de licitar junto ao Município de Juína/MT;

c) reunida em consórcio ou coligação;

d) cujos sócios, diretores, representantes ou procuradores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

e) estrangeiras que não funcionem no País;

f) que possuam em seu quadro as pessoas de que tratam o artigo 9º da Lei 8.666/93.

4.5. Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

#### 5. DO CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

5.1. No dia, horário e local, designados para recebimento dos envelopes, a empresa licitante deverá apresentar um representante para credenciamento, **MUNIDO DE CÓPIA DO ESTATUTO SOCIAL OU CONTRATO SOCIAL COM TODAS AS ALTERAÇÕES OU CONSOLIDADO**, autenticado em cartório ou por servidor público designado, em todas as páginas, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, nas formas abaixo:



a) tratando-se de titular ou sócio administrador deve esta munido de instrumento que lhe confira poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo apresentar a **cópia da carteira de identidade ou outro documento equivalente** com foto, autenticado em cartório ou por servidor público designado, em todas as páginas, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura.

b) se representante legal, deverá **procuração por instrumento público** ou particular, da qual deverá constar ainda a indicação de amplos poderes para dar lance (s) em licitação pública, com firma reconhecida em cartório, acompanhada do ato constitutivo da empresa, que comprove a legitimidade do outorgante. Obrigatória a apresentação de **cópia do documento de identidade ou outro documento equivalente com foto**, autenticado em cartório ou por servidor público designado, em todas as páginas, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura.

5.2. Todas as licitantes deverão apresentar perante a Equipe de Apoio, antes da entrega dos envelopes, a **Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de que conhece e aceita inteiro teor do edital, e se for o caso declarar que a empresa está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com a Lei Complementar nº.** A ausência da declaração constitui motivo para a exclusão da licitante do certame.

| DECLARAÇÃO   |
|--|
| Declaro para os devidos fins licitatórios do Pregão 084/2016, que a empresa....., inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº....., possui todos os requisitos exigidos para habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, <u>(bem como que esta empresa é uma microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e Lei complementar 147/2014)(quando couber)</u> , que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação, que |
| DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidade à declarante.  |
| Juína/MT, ___ de _____ de 2016.  |
| _____<br>(nome e assinatura do declarante)   |
| _____<br>(número da cédula de identidade do declarante)  |
| <b>OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO</b>  |

**5.3. Certidão de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte da empresa junto a Junta Comercial, ou Declaração firmada por contador.**(quando for o caso).

5.4. Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores, desde que seja apresentado os documentos relacionados para credenciamento nos itens 5.1, 5.2 e 5.3 neste edital. A ausência desta documentação implicará de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões do Pregoeiro, ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.

5.5. Caso a empresa apenas envie os envelopes por correio ou transportadora, os envelopes de proposta e habilitação somente serão aceitos e abertos pelo pregoeiro designado, caso estejam acompanhados dos documentos solicitados nos itens 5.1, 5.2 e 5.3.

5.6. Somente as licitantes que tiverem credenciado representante, na forma do subitem 5.1, terão poderes para usar a palavra na sessão, apresentar lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor,



imediate e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar documentos e ata, onde estarão registrados todos os atos relevantes da sessão, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, em nome da Proponente.

5.7. Licitante ou representante de licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

5.8. Cada credenciado, ainda que munido de procuração, poderá representar apenas uma empresa licitante, sob pena de exclusão sumária das representadas do certame.

5.9. O representante credenciado que, por força maior, ausentar-se da sessão do pregão poderá nomear outrem com poderes para lhe representar, desde que seu documento de credenciamento lhe dê poderes para substabelecer. Uma vez designado seu substituto, fica vedado o seu retorno.

5.10. Quando a licitante não credenciar um representante, ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o preço constante da proposta escrita, para efeito de ordenação e apuração do menor preço.

5.11. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

## 6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. As licitantes deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes, devidamente fechados e indevassáveis, na sessão pública de abertura do certame, com os seguintes dizeres na parte externa e frontal:

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS  
Município de Juína/MT  
Pregão nº. 084/2016  
(Razão Social da Proponente e CNPJ)

ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
Município de Juína/MT  
Pregão nº. 084/2016  
(Razão Social da Proponente e CNPJ)

## 7. DO ENVELOPE "PROPOSTA DE PREÇOS" (ENVELOPE 1)

7.1. As licitantes devem levar em consideração, na elaboração de sua proposta de preços, que a satisfação do objeto desta licitação fica condicionada à emissão de "Nota de Empenho" pelo Município de Juína/MT, sendo que, para isso, a licitante é a responsável única por todas as despesas de transporte, tributos e quaisquer outras que recaírem sobre o objeto, inclusive as posteriores advindas da entrega dos bens objeto desta licitação.

7.2. A proposta deverá ser redigida em 01 (uma) via, (podendo ser usado conforme o modelo abaixo), contendo, as quantidades, marcas, discriminação do objeto que apresente com precisão as especificações do produto ofertado, prazo de entrega, valor unitário e total com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula, em algarismo e por extenso; conter, de forma clara e inequívoca, as especificações detalhadas do objeto proposto na conformidade do Anexo I e demais especificações que permitam aferir com precisão o solicitado em Edital, estando impressa em papel timbrado ou editorada por computador, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da proponente, apresentando, ainda, a indicação do número deste pregão, dia e hora de sua realização.



### 7.2.1. Modelo Sugerido:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2016.  
PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº \_\_\_\_\_ e inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida no endereço (rua, nº, Bairro, cidade, Estado, CEP), para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 084/2016.

Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

| ITEM | CÓDIGO | UNID. | QTDE. | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|--------|-------|-------|-----------|-------|------------|-------------|
|      |        |       |       |           |       |            |             |

**VALOR TOTAL POR EXTENSO**

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

b) Banco \_\_\_\_\_ Agência nº: \_\_\_\_\_ Conta nº: \_\_\_\_\_

De acordo com a legislação em vigor, eu, \_\_\_\_\_, CPF/MF nº \_\_\_\_\_, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(representante legal)

7.3. A proponente deverá indicar a Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, número da Conta Corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a licitante sagrar-se vencedora do certame.

7.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura da sessão. Caso o prazo de que trata este subitem não esteja expressamente indicado na proposta, esta será entendida como válida por 60 (sessenta) dias.

7.4.1. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Município de Juína/MT, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

7.5. A proposta deverá conter a declaração de que a licitante assume perante o Município de Juína/MT o compromisso de entregar o objeto no prazo e condições especificadas no Anexo I.

7.5.1. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, que ocorrerá entre os dias 20 e 30 do mês subsequente ao recebimento definitivo do serviço.

7.6. A proponente adjudicada obriga-se a garantir que o objeto deste edital serão fornecidos de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitando o estabelecido no Edital e isentos de defeitos.



7.7. No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, tais como, impostos, taxas, encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à entrega do ora licitado.

7.8. As propostas que atenderem os requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro da seguinte forma:

- a) discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso;
- b) erros de transcrição das quantidades previstas mantêm-se o preço unitário e corrige-se a quantidade e o preço total;
- c) erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente mantêm-se o preço unitário e a quantidade, retificando o preço total;
- d) erro de adição mantêm-se as parcelas corretas e retifica-se a soma.

7.9. O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

7.10. Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração de condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais quanto ao mérito.

7.11. Os itens serão avaliados no ato de cada entrega efetuada pela empresa, através de servidor responsável designado para esse fim.

7.12. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse à qualquer título.

7.13. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus anexos, e desde que não se possa utilizar o disposto no item 7.10 à proposta será desclassificada.

7.14. A licitante que desejar desistir da proposta apresentada deverá fazê-lo antes da etapa de lances, com pedido justificado e decisão motivada do Pregoeiro.

7.15. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos;

7. 16. A simples participação neste certame implica em:

7.16.1. Plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;

7.16.2. Comprometimento da empresa vencedora em fornecer os materiais, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do Edital e seus anexos;



## 8. DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" (Envelope 2)

8.1. TODAS AS EMPRESAS DEVERÃO APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 02 a documentação abaixo, relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OUTRAS, conforme artigo 30 e 31 da Lei 8.666/1993, bem como:

a) Declaração de que a empresa licitante cumpre plenamente o inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, na forma do art. 27, inciso V da Lei 8.666/93, declaração na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93, e declaração na forma do art. 32 § 2º da Lei 8.666/93, conforme o modelo abaixo:

| DECLARAÇÃO   |
|--|
| (Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, <b>que não tem, em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos,</b> que não existe em seu <b>quadro de empregados servidores públicos</b> da contratante exercendo funções de gerência, <b>que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente Pregão.</b> |
| Juína/MT, ___ de _____ de 2016.  |
| _____  |
| (nome e assinatura do declarante)  |
| (número da cédula de identidade do declarante)   |
| <b>OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.</b>   |

8.2. AS EMPRESAS DEVERÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS RELACIONADOS ABAIXO:

CONFORME DO ARTIGO 27 A 31, DA LEI 8666/93;

a) RELATIVO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: (PESSOA JURIDICA)

Conforme do Artigo 29, da Lei 8666/93;

I- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão conjunta-dívida ativa da União, Contribuições Federais abrangendo as Contribuições Sociais - INSS), expedidas pela Secretaria da Receita Federal; (Podendo ser a certidão unificada, de acordo com a Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014)

IV- Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual, referente ICMS/IPVA, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio tributário da licitante;

V- Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF;

VI- Certidão Negativa de Débito Trabalhista emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br));

VII- Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio da licitante;



b) RELATIVO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I - **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com validade de 90 (Noventa) dias após a expedição, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

8.3. Os documentos exigidos, conforme o artigo 32 da Lei 8.666/1993 deverão ser apresentados, em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por servidor da Equipe de Apoio.

8.4 Toda a documentação deverá ser apresentada em nome do estabelecimento licitante, ou seja, se matriz, documentos da matriz, se filial, documentos da filial, salvo aqueles que somente são emitidos em nome da matriz.

8.5. Os documentos que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor somente serão válidos até 60 (sessenta) dias após a expedição, ressalvado o item 8.2, "b", I.

8.6. Documentos apresentados com a validade expirada, passíveis de obtenção pelos meios eletrônicos, o Pregoeiro ou Equipe de Apoio fará a verificação no site oficial do respectivo órgão e, se comprovada a regularidade fiscal, será juntado aos autos o respectivo documento.

8.6.1. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

## 9. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

9.1. Concluída a fase de credenciamento, conforme Item 5 deste, o Pregoeiro não mais aceitará participação de novas proponentes, dando-se início à abertura da sessão com o recebimento dos envelopes.

9.2. Estando de posse da relação das licitantes credenciadas, o Pregoeiro fará divulgação verbal das interessadas, dando-se início ao recebimento dos envelopes 1 - "Proposta de Preços" e 2 - "Documentos de Habilitação", sendo que as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão.

9.3. A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligências e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinício da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pelo Pregoeiro.

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

10.1. Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferência de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes.

10.1.1. A análise das propostas será feita pelo Pregoeiro, subsidiada tecnicamente por Equipe Técnica, e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

10.2. Cumprido o subitem 10.1, serão desclassificadas as propostas que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos, bem como a qualquer dispositivo legal vigente;





b) não cumprirem todos os requisitos da Qualificação Técnica;

c) apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação, comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

d) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais licitantes.

10.3. Para fins de classificação das propostas, será considerado o MENOR PREÇO **POR ITEM**.

10.4. O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço para participarem dos lances verbais.

10.5. Caso não haja pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no subitem 10.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem o menor preço, até o máximo de 03 (três), já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos.

10.6. Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme subitem 10.5, a ordem de classificação para esses lances será definida através de sorteio, independentemente do número de licitantes.

10.7. Caso ocorra a apresentação de duas ou mais propostas originais de preços iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de preços será adotado como critério de desempate o sorteio, nos termos do artigo 45, §2º, da Lei 8.666/93.

## 11. DOS LANCES VERBAIS

11.1. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, sempre de valores distintos e decrescentes em relação a de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor, observado o subitem 10.4.

11.2. No intuito de dar celeridade aos lances, evitando-se dispêndio de tempo e diálogo protelatório na sessão, todos os representantes serão convidados a permanecer no recinto da sessão com seus aparelhos celulares desligados, podendo utilizá-los, a critério do Pregoeiro, somente em caso de contatar com a empresa a qual representa, obedecido o subitem 11.3. deste Edital.

11.3. O tempo para apresentação de lances será de 03 (três) minutos, quando não cumprido considerar-se-á, para fim de julgamento, o lance anterior, resultando, desta forma, na desistência de ofertar novo lance.

11.4. A desistência em apresentar lance verbal implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e manutenção do último valor apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

11.5. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

11.6. O Pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação da oferta de lances verbais, na forma do subitem 11.4, caso a proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.



11.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades cabíveis.

11.8. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá declarar vencedora e adjudicar a proposta ou encaminhar para decisão superior.

11.9. Caso haja apenas uma proposta válida, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

11.10. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva.

11.11. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.12. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, constante do processo.

## 12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1. No critério de julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido classificada, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o MENOR PREÇO **POR ITEM**.

12.2. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

12.3. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope II, contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, nos termos da Lei 10.520/2002.

12.4. Constatado o atendimento pleno das exigências habilitatórias, será adjudicada à proponente vencedora o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

12.5. Se a proposta não for aceita ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará as subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração e declaração daquela que preencha plenamente os requisitos do edital.

12.6. Após declarada a licitante vencedora, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para obtenção de melhor preço.

12.7. Os envelopes das demais proponentes ficarão de posse da Administração por um período de 30 (trinta) dias, que os disponibilizará após o atendimento do objeto. Após esse prazo, caso os referidos envelopes não sejam retirados por seus proprietários, serão fragmentados.

12.8. Da sessão, lavrar-se-á Ata Circunstancial, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e, as licitantes presentes que desejarem fazê-la.



### 13. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA ÀS ME E EPP

13.1. Encerrada a etapa de lances, classificando-se em primeiro lugar empresa de grande ou médio porte, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 e Lei complementar 147/2014, conforme segue:

13.1.1. Identificar-se-ão as propostas ofertadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem até 5% (cinco por cento) superiores à primeira classificada desde que esta também não seja microempresa ou empresa de pequeno porte;

13.1.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte, enquadrada no subitem 13.1.1, mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo de 5 (cinco) minutos, situação em que passará à condição de primeira colocada;

13.1.3. Não ocorrendo a adjudicação do objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes na ordem de classificação, que se enquadrem no subitem 13.1.1, para o exercício do mesmo direito;

13.1.4. Na hipótese de não ser adjudicado o objeto a microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no subitem 13.1.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar;

13.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 13.1.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.3. A regularidade fiscal da microempresa e da empresa de pequeno porte, só será exigida para efeito de contratação, que se dará com a emissão da nota de empenho e/ou assinatura do contrato, mas a mesma deverá apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal na fase de habilitação, mesmo que esta apresente restrição.

13.3.1. À microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal na fase de habilitação será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.4. A não-regularização no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, sendo facultado ao Município de Juína/MT convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação.

### 14. DOS RECURSOS

14.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante, de imediato e motivadamente, poderá manifestar a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo. A falta de manifestação, na sessão, importará decadência do direito de recurso.



14.2. O recurso deverá ser dirigido ao Pregoeiro oficial do Município de Juína/MT.

14.3. A licitante poderá também apresentar as razões de recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo.

14.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo apenas para o item sob recurso. 14.5. Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso devidamente informado à consideração do Prefeito Municipal, o qual proferirá no prazo de 03 (três) dias úteis, decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

14.6. Não serão aceitos recursos enviados por fax ou e-mail e as razões só serão aceitas se enviadas por escrito, em original, e protocolada neste Departamento de Licitações, com Endereço na Travessa Emmanuel, 33N, Centro, Juína/MT, ou registradas verbalmente na sessão.

14.7. O acolhimento do recurso pelo Pregoeiro ou pelo Prefeito Municipal importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Acatado(s) o(s) recurso(s) pelo Pregoeiro, não será procedida a adjudicação do objeto à possível proponente vencedora.

14.9. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

14.10. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às interessadas, através de comunicação por escrito, via fax ou e-mail.

14.11. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação deste Município.

## 15. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

15.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designado para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, cabendo á Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 horas.

15.1.1. Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações ao edital, deverão ser encaminhados por escrito, devidamente instruídas contendo (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato, se possível, e-mail), bem como protocoladas no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Juína, localizado na Travessa Emmanuel, 33N, Centro, Tel.: (66) 3566-8302, no prazo de até 02 (dias) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira das 7:30 às 11:30 horas na data que trata o item 15.1.

15.2. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por fax ou e-mail, somente por escrito, em original, protocolados no Departamento de Licitações, e dentro dos respectivos prazos legais.

15.3. Acolhida a impugnação contra o Edital que implique em alteração do mesmo, capaz de afetar a formulação das propostas, será designado nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.



15.4. A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro no Departamento de Licitações do Município de Juína do Estado de Mato Grosso.

15.5. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste pregão até o trânsito em julgado pertinente à decisão.

15.6. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, o Pregoeiro poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das licitantes, realizar modificações nos termos do Edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços. Estas modificações serão feitas mediante a emissão de errata.

## 16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

**Dotações Orçamentárias pertinentes, constantes do exercício em vigor.**

## 17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologado o resultado da licitação e respeitada à ordem de classificação, será formalizada a Ata de Registro de Preços.

17.2. Homologada a licitação o Município de Juína/MT, através do Pregoeiro designado, convocará a Proponente vencedora para, no prazo de 05 (cinco) dias, assinar a Ata de Registro de Preços, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

17.3. Salvo motivo justificado e aceito pelo Município de Juína/MT, através do Pregoeiro designado, o licitante decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, se não comparecer ao local, na data e horário designados para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

17.4. Na assinatura da Ata, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante sua vigência.

17.5. Caso o licitante vencedor não faça a comprovação referida no subitem anterior ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos de habilitação e feita a negociação, assiná-la, sem prejuízo das multas previstas neste edital e demais cominações legais.

17.6. A critério da Administração Municipal, a Ata de Registro de Preços poderá ser encaminhada à empresa vencedora através de serviço postal, fax, correio-eletrônico, ou outro meio disponível, devendo a empresa vencedora atestar seu recebimento no mesmo prazo indicado na cláusula 17.2.

17.7. Firmada a Ata de Registro de Preços entre o licitante vencedor e Município de Juína/MT, seus signatários passarão a denominar-se: Fornecedor Registrado e Órgão Gerenciador, respectivamente.

17.8. A Ata poderá ser firmada por representante legal, diretor ou sócio da empresa, devidamente munido, respectivamente, de procuração ou contrato social e cédula de identificação do(s) licitante(s) vencedor(es).



17.9. Ao firmar a Ata, o Fornecedor Registrado, quando solicitado pelo Órgão Gerenciador, obriga-se a entregar os produtos a ele adjudicados.

17.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

17.11. As prestações ou contratações adicionais não poderão exceder ao limite estabelecido no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 - 25% (vinte e cinco por cento).

## 18. DA EMISSÃO DAS REQUISIÇÕES

18.1. O Município de Juína/MT, através do ordenador da despesa, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidas as OC – Ordem de Compra, quando necessário.

18.2. O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

18.3. Quando comprovada a hipótese acima descrita, o Município convocará obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.

## 19. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

19.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital caberão respectivamente à Secretaria Municipal de Administração, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

19.2. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto neste edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

19.3. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor Registrado, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

19.4. O Fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços.

19.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Fornecedor Registrado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

## 20. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

20.1. São obrigações do fornecedor registrado:



- a) assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;
- b) manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
- c) comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- d) atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
- e) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
- f) **Não subcontratar o objeto da presente licitação**, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.
- g) a adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela firma subcontratada, relacionados com o objeto deste edital;
- h) promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;
- i) retirar as Requisições referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Juína/MT, Departamento de Compras, situado na Travessa Emmanuel, 33N, Centro, Juína/MT.
- j) aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;
- l) proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital bem como da Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV);
- m) Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário (s) que atenderá (ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;
- n) cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

## 21. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

21.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- a) gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- b) prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- c) emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;



- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
- h) a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

## 22. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

22.1. A licitante vencedora deverá fornecer os itens solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, proposta de preços apresentada, nos termos Anexo I, bem como no constante na minuta da ata de registro de preços Anexo II.

22.1.1. O Fornecedor poderá solicitar a substituição do bem registrado em Ata por outro de mesma espécie e gênero, porém, de outra marca, desde que apresente laudo do fabricante onde comprove a similaridade/superioridade da qualidade dos produtos, no caso de ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que independe de sua vontade, sem qualquer acréscimo no valor anteriormente registrado;

22.1.2. Caberá ao órgão gerenciador a análise técnica e jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do produto registrado;

## 23. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

23.1. É concedido um prazo de 03 (três) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de Juína/MT, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

23.2. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, que ocorrerá entre os dias 20 e 30 do mês subsequente ao recebimento definitivo do serviço.

23.2.1. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

23.3. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

23.4. Para a efetivação do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e certidão negativa de débitos Trabalhista (CNDT).

23.5. Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor da ata.





23.6. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

23.7. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.

#### 24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e das demais cominações legais.

24.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 1% (um por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 1% (um por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até o máximo de 10%;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 10º (décimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retro citado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de



classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para fornecimento dos itens ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos art. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

## 25. DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

25.1. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

25.2. A revogação do seu registro poderá ser:

25.2.1. A pedido do próprio FORNECEDOR REGISTRADO, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

25.2.2. Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

a) o fornecedor registrado não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) o fornecedor registrado perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;



- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) o fornecedor registrado não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) o fornecedor registrado não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes.

25.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Órgão Gerenciador fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

## 26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, nos termos do § 3º do Art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93.

26.2. Fica assegurado ao Município de Juína/MT, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo, e no interesse da Administração, revogar a presente licitação no todo ou em parte.

26.3. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.4. Após a finalização da fase de lances não caberá desistência da proposta.

26.5. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência do Município de Juína/MT.

26.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, salvo disposição em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis de expediente do Município de Juína/MT.

26.7. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Pregão.

26.8. A reunião de abertura da presente licitação poderá ser adiada ou transferida para outra data, mediante prévio aviso.

26.9. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.10. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



26.11. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

26.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

26.13. Exigências formais não essenciais, são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos processuais, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento das demais.

26.14. O FORNECEDOR REGISTRADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições da licitação, acréscimos ou supressões devidamente justificadas, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 65, Lei nº 8.666/93.

26.15. A Administração poderá, até a assinatura da ata ou recebimento da Nota de Empenho, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico financeira e a regularidade fiscal da licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

26.16. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

26.17. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências do edital ou contrariar qualquer de seus dispositivos e Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada, em qualquer fase do processo.

26.18. As certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, ressalvado o item 8.2, "b", I do presente edital.

26.19. É permitido a qualquer licitante o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório e, a qualquer interessado, a obtenção de cópia, mediante o pagamento dos emolumentos devidos, conforme art. 63 da Lei, 8.666/1993.

26.20. Os termos dispostos neste edital, as cláusulas e condições contratuais e as constantes dos demais anexos completam-se entre si, reportando um documento ao outro em caso de dúvidas ou omissões. Dessa forma, todos os anexos integram o edital, como se nele transcrito fosse, valendo suas condições e estipulações como normas para o procedimento e para a execução do objeto contratual.

26.21. É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do processo até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

26.22. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, à Pregoeiro, no Departamento de Licitações, com endereço na Travessa Emmanuel, 33N, Centro, Juína/MT.



26.23. A Secretaria Municipal de Administração, através de servidor designado por Portaria, é o responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços resultante dessa licitação.

26.24. Os casos omissos serão submetidos a parecer da Assessoria Jurídica deste Órgão.

26.25. Após o encerramento das fases procedimentais, os envelopes não abertos ficarão à disposição das licitantes, na posse do(a) pregoeiro(a), pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo que após esse prazo serão fragmentados.

26.26. A publicidade de atos pertinentes à licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação Diário oficial dos Municípios e no site [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br), e comunicado via e-mail, quando for o caso.

26.27. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato de Fornecimento do objeto vinculado a este Pregão, as empresas licitantes devem se subordinar ao foro da Justiça Comum, do Foro da Comarca de Juína/MT, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

27. Constitui parte integrante deste Edital:

Anexo I – Termo de Referencia

Anexo II – Minuta Ata de Registro de Preços;

Juina-MT, 18 de Agosto de 2016.

O presente Edital foi devidamente aprovado pela Assessoria Jurídica Municipal.

ELISANDRA LUSSE  
Assessor Jurídico  
Portaria Municipal n.º  
9562/2016

YOANA LAYS BESERRA DA LUZ  
Pregoeira Designada  
Poder Executivo – Juína-MT



ANEXO I  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2016  
TERMO DE REFERENCIA

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, IMPRESSORAS, SERVIÇO DE RECARGA DE TONERS E LUBRIFICAÇÃO DE IMPRESSORAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Descrição e estimativa dos itens;

| Item | Código | Qtde. | Unidade | Descrição   | Marca | Valor Unitário | Valor Total  |
|------|--------|-------|---------|---|-------|----------------|--------------|
| 1    | 455298 | 012   | Unidade | 647907-B21 MEMORIA HP 4GB DUAL RANK X8 PC3-10600 - DDR31333MHZ UNBUFFERED PARA UTILIZACAO EM SERVIDOR HP PROLIANT DL380 G7 - HP ORIGINAL  |       | R\$ 820,00     | R\$ 9.840,00 |
| 2    | 41615  | 004   | Unidade | ANTENA OMNI MIMO 2X2 5.45/5.85GHZ 13DBI: ANTENA OMNI COM MINIMA DE POTENCIA DE 13DBI, DEVE OPERAR A UMA FREQUENCIA MINIMA DE 5.45GHZ E MAXIMA DE 5.85GHZ; LARGURA DE FEIXE DE ELEVAÇÃO DE 7°; POLARIZAÇÃO LINEAR DUPLA; MAX VSWR: 1.5:1; DOWNTILT ELÉTRICA: 2°; CROSS-POL ISOLAMENTO: 25DB MIN; WIND LOADING: 12 LB @ 100 MPH; WIND SURVIVABILITY: 125 MPH; DIMENSÕES: 799 X 90 X 65; O EQUIPAMENTO DEVE OBRIGATORIAMENTE POSSUIR UMA ABERTURA VERTICAL DE 360°; O EQUIPAMENTO DEVE OBRIGATORIAMENTE SER COMPATÍVEL COM OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: UBIQUITI ROCKET M5 5GHZ E UBIQUITI NANO STATION M5; APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO. |       | R\$ 1.816,42   | R\$ 7.265,68 |
| 3    | 455377 | 016   | Unidade | APARELHO TELEFÔNICO IP SIP<br>ESPECIFICAÇÕES:<br>- INTERFACE WAN 10/100BASE-T 1 X RJ45<br>- INTERFACE LAN 10/100BASE-T 1 X RJ45<br>- PROTOCOLO DE SINALIZAÇÃO SIP<br>- CODEC G711, G723, G726, G729 E ILBC<br>- CONFIGURAÇÕES DE REDE: ESTÁTICA, DHCP, PPPOE (ADSL)<br>- FONTE DE ALIMENTAÇÃO ENTRADA: 100-240 VAC 50-60 HZ<br>- SAÍDA: +5 VDC, 2 A<br>- POTÊNCIA DE CONSUMO MÁX. 3,5 W<br>- CONSUMO MÁXIMO: 2.16 KWH/MÊS<br>GARANTIA DE 01 ANO<br>APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO   |       | R\$ 614,04     | R\$ 9.824,64 |
| 4    | 455390 | 003   | Unidade | BANDEJA DE SUPORTE PARA BULK INK 15X19  |       | R\$ 66,00      | R\$ 198,00   |
| 5    | 455372 | 008   | Unidade | BATERIA PARA NOBREAK 17AH SELADA 12V  |       | R\$ 430,00     | R\$ 3.440,00 |
| 6    | 455373 | 018   | Unidade | BATERIA PARA NOBREAK 7AH SELADA 12V   |       | R\$ 140,00     | R\$ 2.520,00 |



MUNICÍPIO DE JUÍNA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMJ-MT  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

|   |       |     |         |  |               |                  |
|---|-------|-----|---------|--|---------------|------------------|
| 7 | 13272 | 020 | Unidade | <p>CABO CAT 5E CM U/UTP 24A WGX4P - ROHS COMPLIANT COR AZUL CX 305 METROS - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA QUE DEVE TER O PRODUTO:</p> <p>CONSTRUÇÃO<br/>ROHSCOMPLIANT<br/>CATEGORIA 5E<br/>U/UTP (NÃO BLINDADO)<br/>PVC – CM</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• DESCRITIVO: CONDUTOR DE COBRE NÚ, COBERTO POR POLIETILENO TERMOPLÁSTICO ADEQUADO. OS CONDUTORES SÃO TRANÇADOS EM PARES. CAPA EXTERNA EM MATERIAL NÃO PROPAGANTE A CHAMA EM CUMPRIMENTO COM AS DIRETIVAS EUROPEÍASROHS (RESTRICTIONOFHAZARDOUSSUBSTANCES).</li><li>• APLICAÇÕES</li></ul> <ol style="list-style-type: none"><li>1. EXCEDE OS REQUISITOS FÍSICOS E ELÉTRICOS DA NORMA EIA/TIA -568-C.2</li><li>2. CABO DE ACORDO COM A DIRETIVA ROHS (RESTRICTIONOFHAZARDOUSSUBSTANCES)</li><li>3. PODE SER USADO COM OS SEGUINTE PROTOCOLOS.<br/>A) GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3Z, 1000 MBPS;<br/>B) 100BASE-TX, IEEE 802.3U, 100 MBPS;<br/>C) 100BASE-T4, IEEE 802.3U, 100 MBPS;<br/>D) 100VG-ANYLAN, IEEE802.12, 100 MBPS;<br/>E) ATM -155 (UTP), AF-PHY-0015.000 Y AF-PHY-0018.000, 155/51/25 MBPS;<br/>F) TP-PMD, ANSI X3T9.5, 100 MBPS;<br/>G) 10BASE-T, IEEE802.3, 10 MBPS;<br/>H) TOKEN RING, IEEE802.5, 4/16 MBPS;<br/>I) 3X-AS400, IBM, 10 MBPS;<br/>J) POWER OVER ETHERNET, IEEE 802.3AF</li><li>4. SOLUÇÕES: DATA CENTER, COMMERCIALBUILDING, GOVERNO, FINANÇAS, SAÚDE, EDUCAÇÃO.</li></ol> <ul style="list-style-type: none"><li>• NORMAS APLICÁVEIS TIA-568-C.2 E SEUS COMPLEMENTOS, ANSI/TIA/EIA-569, ISO/IEC DIS 11801, UL 444;</li><li>• CERTIFICAÇÕES<br/>UL LISTED E VERIFIED E160837<br/>ETL VERIFIED J99029130<br/>ETL LISTED 3031273<br/>ETL 4 CONEXÕES 3075278-003<br/>ISO9001/ISO14001 A1969/A10659<br/>ANATEL 0036-08-0256</li><li>• CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS<br/>CONDUTOR 24AWG<br/>RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO 10000 MΩ.KM<br/>QUANTIDADE DE PARES 4 PARES 24 AWG<br/>PAR OS CONDUTORES ISOLADOS SÃO REUNIDOS DOIS A DOIS, FORMANDO O PAR. OS PASSOS DE TORCIMENTO DEVEM SER ADEQUADOS, DE MODO A ATENDER OS NÍVEIS DE DIAFONIA PREVISTOS E MINIMIZAR O DESLOCAMENTO RELATIVO ENTRE SI.<br/>CÓDIGO DE CORES<br/>PAR<br/>CONDUTOR "A" CONDUTOR "B"<br/>1 AZUL BRANCO / LISTRA AZUL<br/>2 LARANJA BRANCO / LISTRA LARANJA<br/>3 VERDE BRANCO / LISTRA VERDE<br/>4 MARROM BRANCO / LISTRA MARROM</li></ul> <p>NÚCLEO OS QUATRO PARES SÃO REUNIDOS COM PASSO ADEQUADO, FORMANDO O NÚCLEO DO CABO.<br/>BLINDAGEM NÃO BLINDADO (U/UTP).<br/>CAPA CONSTITUÍDO POR PVC RETARDANTE A CHAMA.<br/>DIÂMETRO NOMINAL 4,8 MM<br/>PESO DO CABO 26 KG/KM</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• CARACTERÍSTICAS FÍSICAS<br/>CLASSE DE FLAMABILIDADECM: NORMA UL 1581-VERTICAL TRAYSECTION 1160 (UL1685)</li></ul> | R\$<br>650,00 | R\$<br>13.000,00 |
|---|-------|-----|---------|--|---------------|------------------|



MUNICÍPIO DE JUÍNA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMJ-MT  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

|    |        |     |         |   |                 |                  |  |
|----|--------|-----|---------|---|-----------------|------------------|--|
|    |        |     |         | TEMPERATURA DE INSTALAÇÃO 0°C A 50°C<br>TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -20 °C A 70 °C<br>TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -10°C A 60°C<br>CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS DESEQUILÍBRIO RESISTIVO MÁXIMO 5%<br>RESISTÊNCIA ELÉTRICA CC MÁXIMA DO CONDUTOR DE 20°C 93,8 Ω/KM<br>CAPACITÂNCIA MUTUA 1KHZ – MÁXIMO 56 PF/M<br>DESEQUILÍBRIO CAPACITIVO PAR X TERRA 1KHZ – MÁXIMO 3,3 PF/M<br>IMPEDÂNCIA CARACTERÍSTICA 100±15% Ω<br>ATRASO DE PROPAGAÇÃO MÁXIMO 545NS/100M<br>DIFERENÇA ENTRE O ATRASO DE PROPAGAÇÃO – MÁXIMO 45NS/100M<br>PROVA DE TENSÃO ELÉTRICA ENTRE CONDUTORES 2500 VDC/3S<br>VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO NOMINAL 68%<br>• GRAVAÇÃO<br>PARA CABO TIPO CM:<br>U/UTP 24AWGX4P ROHS COMPLIANT NBR 14703<br>ANATEL 0036-08-0256 --- E160837 CM C(UL)US ETL VERIFIED TO TIA-568-C.2<br>CATEGORY 5E --- YAAMDDHHMM {1}<br>ONDE:<br>{1} - MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE (305 - 001 M)RASTREABILIDADE<br>Y- PROCESSO DE FABRICAÇÃO AAMDDHHMM: AA-ANO, MM-MÊS, DD - DIA, HH - HORA, MM – MINUTO   |                 |                  |  |
| 8  | 455376 | 010 | Unidade | CABO DE FORÇA FLEXIVEL 15A C13 PARA C14 DE 1,5 MTS  | R\$<br>35,00    | R\$<br>350,00    |  |
| 9  | 455375 | 050 | Unidade | CABO DE FORÇA FLEXIVEL PARA COMPUTADOR 10A 3X0,75 MM DE 1,8MTS COR PRETA NBR13249   | R\$<br>25,00    | R\$<br>1.250,00  |  |
| 10 | 10440  | 040 | Unidade | CABO DE FORÇA FLEXIVEL TRIPOLAR PARA NOTEBOOK 10A 3X0,75MM DE 1,8MT COR PRETA NBR13249  | R\$<br>25,00    | R\$<br>1.000,00  |  |
| 11 | 455349 | 020 | Unidade | CABO GIGALAN CAT.6 CM U/UTP 23A WGX4P - ROHS, COR VEMELHO – CX COM 305 METROS CONDUTO DE COBRE NU, ATENDE NORMAS TIA-568-C.2, ISO/IEC 11801, UL 444, ABNT NBR 14703 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA QUE DEVE TER O PRODUTO:<br><br>TIPO DO PRODUTO CABOS LAN<br>FAMÍLIA DO PRODUTO GIGALAN<br>CONSTRUÇÃO:<br>ROHSCOMPLIANT<br>CATEGORIA 6<br>U/UTP (NÃO BLINDADO)<br>PVC (CM)<br>CONDUTOR DE COBRE NÚ, COBERTO POR POLIETILENO TERMOPLÁSTICO ADEQUADO. OS CONDUTORES SÃO TRANÇADOS EM PARES. CAPA EXTERNA EM MATERIAL NÃO PROPAGANTE A CHAMA EM CUMPRIMENTO COM AS DIRETIVAS EUROPEÍASROHS (RESTRICTIONOFHAZARDOUSSUBSTANCES).<br>APLICAÇÕES:<br>1. CUMPRE OS REQUISITOS FÍSICOS E ELÉTRICOS DAS NORMAS ANSI/TIA/EIA-568C.2 E ISO/IEC11801<br>2. O CABO ESTÁ DE ACORDO COM AS DIRETIVAS ROHS (RESTRICTIONOFHAZARDOUSSUBSTANCES)<br>3. PODE SER UTILIZADO COM OS SEGUINTE PADRÕES ATUAIS DE REDES CITADOS ABAIXO:<br>A. ATM -155 (UTP), AF-PHY-0015.000 E AF-PHY-0018.000, 155/51/25 MBPS;<br>B. TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 MBPS;<br>C. GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3Z, 1000 MBPS;<br>D. 100BASE-TX, IEEE 802.3U, 100 MBPS;<br>E. 100BASE-T4, IEEE 802.3U, 100 MBPS;<br>F. 100VG-ANYLAN, IEEE802.12, 100 MBPS;<br>G. 10BASE-T , IEEE802.3, 10 MBPS;<br>H. TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 MBPS;<br>I. 3X-AS400, IBM, 10 MBPS;<br><br>NORMAS APLICÁVEIS TIA-568-C.2 E SEUS COMPLEMENTOS, ISO/IEC 11801, UL 444, ABNT NBR 14703 E ABNT NBR 14705. | R\$<br>1.259,68 | R\$<br>25.193,60 |  |





MUNICÍPIO DE JUÍNA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

|               |
|---------------|
| PMJ-MT        |
| FLS. _____    |
| RUBRICA _____ |

|  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  | <p>CERTIFICAÇÕES:<br/>UL LISTED E160837<br/>ETL LISTED 3050027<br/>ETL VERIFIED J20021181<br/>ETL 4 CONEXÕES 3073041<br/>ETL 6 CONEXÕES 3118430<br/>ANATEL 0498-13-0256<br/>CONDUTOR FIO SÓLIDO DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ, RECOZIDO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 23AWG<br/>ISOLAMENTO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM DIÂMETRO NOMINAL 1.0MM.<br/>RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO 10000 MΩ.KM<br/>QUANTIDADE DE PARES 4 PARES, 23AWG<br/>PAR OS CONDUTORES ISOLADOS SÃO REUNIDOS DOIS A DOIS, FORMANDO O PAR. OS PASSOS DE TORCIMENTO DEVEM SER ADEQUADOS, DE MODO A ATENDER OS NÍVEIS DE DIAFONIA PREVISTOS E MINIMIZAR O DESLOCAMENTO RELATIVO ENTRE SI.<br/>CÓDIGO DE CORES:<br/>PAR CONDUTOR "A" CONDUTOR "B"<br/>1 AZUL BRANCO / LISTRA AZUL<br/>2 LARANJA BRANCO / LISTRA LARANJA<br/>3 VERDE BRANCO / LISTRA VERDE<br/>4 MARROM BRANCO / LISTRA MARROM</p> <p>NÚCLEO:<br/>OS PARES SÃO REUNIDOS COM PASSO ADEQUADO, FORMANDO O NÚCLEO DO CABO. É UTILIZADO UM ELEMENTO CENTRAL EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO PARA SEPARAÇÃO DOS 4 PARES BINADOS. BLINDAGEM NÃO BLINDADO (U/UTP).<br/>CAPA CONSTITUÍDO POR PVC RETARDANTE A CHAMA.<br/>DIÂMETRO NOMINAL 6.0MM<br/>PESO DO CABO 42 KG/KM<br/>COR VERMELHA<br/>CLASSE DE FLAMABILIDADECM: NORMA UL 1581-VERTICAL TRAYSECTION 1160 (UL1685)<br/>TEMPERATURA DE INSTALAÇÃO 0°C A 50°C<br/>TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -20 °C A 80 °C<br/>TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -10°C A 60°C<br/>CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS DESEQUILÍBRIO RESISTIVO MÁXIMO 5%<br/>RESISTÊNCIA ELÉTRICA CC MÁXIMA DO CONDUTOR DE 20°C 93,8 Ω/KM<br/>CAPACITÂNCIA MUTUA 1KHZ – MÁXIMO 56 PF/M<br/>DESEQUILÍBRIO CAPACITIVO PAR X TERRA 1KHZ – MÁXIMO 3,3 PF/M<br/>IMPEDÂNCIA CARACTERÍSTICA 100±15% Ω<br/>ATRASO DE PROPAGAÇÃO MÁXIMO 545NS/100M @ 10MHZ<br/>DIFERENÇA ENTRE O ATRASO DE PROPAGAÇÃO – MÁXIMO 45NS/100M<br/>PROVA DE TENSÃO ELÉTRICA ENTRE CONDUTORES 2500 VDC/3S<br/>VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO NOMINAL 68%</p> <p>PERFORMANCE DE TRANSMISSÃO<br/>FREQ.<br/>(MHZ) ATENUAÇÃO DB NEXT DB PSNEXT DB ACR DB<br/>TIA/EIA<br/>MÁXIMO TÍPICO TIA/EIA<br/>MÍNIMO TÍPICO TIA/EIA<br/>MÍNIMO TÍPICO TIA/EIA<br/>MÍNIMO TÍPICO</p> <p>1 2,0 1,5 74,3 94,0 72,3 88,3 72,3 88,5<br/>4 3,8 3,2 65,3 86,2 63,3 80,0 61,5 77,1<br/>8 5,3 4,6 60,8 81,9 58,8 75,2 55,4 70,0<br/>10 6,0 5,2 59,3 80,9 57,3 74,1 53,3 68,8<br/>16 7,6 6,7 56,2 76,7 54,2 70,9 48,7 64,0<br/>20 8,5 7,5 54,8 74,5 52,8 69,1 46,3 60,9<br/>25 9,5 8,5 53,3 73,6 51,3 67,7 43,8 59,5<br/>31,25 10,7 9,5 51,9 71,5 49,9 65,4 41,2 57,6<br/>62,5 15,4 13,8 47,4 70,2 45,4 62,7 32,0 48,9<br/>100 19,8 17,8 44,3 66,9 42,3 61,4 24,5 43,9<br/>200 29,0 26,1 39,8 62,4 37,8 56,5 10,8 29,2</p> |  |  |
|--|--|--|--|--|--|



MUNICÍPIO DE JUÍNA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMJ-MT  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

|    |        |     |         |  |               |                 |  |
|----|--------|-----|---------|--|---------------|-----------------|--|
|    |        |     |         | 250 32,8 29,3 38,3 60,1 36,3 53,2 5,5 23,4<br>300 32,5 57,5 51,6 18,9<br>350 35,3 55,8 49,5 12,5<br>400 38,0 53,0 47,6 7,0<br>500 42,8 52,0 48,5 5,0<br>550 45,0 50,0 47,5 2,0<br>600 47,0 48,0 46,1 -2,0<br><br>FREQ.<br>(MHZ) PSACR DB ELFEXT DB PSELFEXT DB RL DB<br>TIA/EIA<br>MÁXIMO TÍPICO TIA/EIA<br>MÍNIMO TÍPICO TIA/EIA<br>MÍNIMO TÍPICO TIA/EIA<br>MÍNIMO TÍPICO<br><br>1 70,3 86,9 67,8 89,8 64,8 82,5 20,0 35,0<br>4 59,5 76,8 55,8 78,3 52,8 70,3 23,0 35,7<br>8 53,4 70,7 49,7 71,8 46,7 64,6 24,5 38,7<br>10 51,3 69,0 47,8 69,5 44,8 62,4 25,0 37,6<br>16 46,7 64,3 43,7 65,5 40,7 58,6 25,0 41,9<br>20 44,3 61,7 41,8 64,2 38,8 57,0 25,0 38,4<br>25 41,8 59,3 39,8 62,2 36,8 55,0 24,3 39,1<br>31,25 39,2 55,9 37,9 59,9 34,9 52,6 23,6 38,5<br>62,5 30,0 49,1 31,9 53,3 25,9 45,6 21,5 35,9<br>100 22,5 43,6 27,8 49,2 24,8 40,6 20,1 31,9<br>200 8,8 30,3 21,8 42,2 18,8 33,8 18,0 28,4<br>250 3,5 25,0 19,8 39,7 16,8 31,7 17,3 26,5<br>300 19,6 36,8 29,3 25,2<br>350 13,9 32,7 26,0 23,9<br>400 9,8 29,8 24,4 23,9<br>500 5,4 25,3 19,5 24,9<br>550 3,3 23,3 17,6 25,7<br>600 0,0 19,6 13,7 24,0<br><br>GIGALAN U/UTP 23 AWG X 4P ROHS COMPLIANT NBR 14703 ANATEL 0498-13-0256 --- E160837 CM C(UL)US ETL VERIFIED TO TIA-568-C.2 CATEGORY 6 --- YAAMMDHHMM {1}<br><br>NAS QUAIS:<br>{1} - MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE (305 - 001 M)<br><br>RASTREABILIDADE:<br>Y- PROCESSO DE FABRICAÇÃO<br>AAMMDHHMM: AA-ANO, MM-MÊS, DD - DIA, HH - HORA, MM – MINUTO |               |                 |  |
| 12 | 455374 | 010 | Unidade | CABO USB 2.0 PARA IMPRESSORA A/B 1,8 MTS   | R\$<br>15,00  | R\$<br>150,00   |  |
| 13 | 455299 | 030 | Unidade | CABO VGA PARA MONITOR DE VIDEO 1,8MT   | R\$<br>25,00  | R\$<br>750,00   |  |
| 14 | 7545   | 010 | Unidade | CAPA COVER TERMOPLASTICA PARA CONECTOR RJ45 MACHO NA COR AZUL, CAPA TERMOPLASTICA PROTETORA COLORIDA INJETADA (BOOT) PCT C/ 100 UND.<br><br>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA QUE DEVE TER O PRODUTO:<br><br>CAPA TERMOPLÁSTICA PROTETORA COLORIDA INJETADA ("BOOT")<br>COMPATÍVEL COM CABOS UTP CAT.5E CM, CMX E CAT.6 FLEXÍVEL<br>EVITAM FADIGA NO CABO E DESCONEXÃO ACIDENTAL<br>MESMO DIMENSIONAMENTO (LARGURA) DO CONECTOR RJ-45 MACHO<br>Apresentar Folder do Produto  | R\$<br>116,00 | R\$<br>1.160,00 |  |



MUNICÍPIO DE JUÍNA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

|               |
|---------------|
| PMJ-MT        |
| FLS. _____    |
| RUBRICA _____ |

|    |        |     |         |  |               |                  |
|----|--------|-----|---------|--|---------------|------------------|
| 15 | 7546   | 005 | Unidade | CAPA COVER TERMOPLASTICA PARA CONECTOR RJ45 MACHO NA COR VERMELHO, CAPA TERMOPLASTICA PROTETORA COLORIDA INJETADA (BOOT) PCT C/ 100 UND.<br><br>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA QUE DEVE TER O PRODUTO:<br><br>CAPA TERMOPLÁSTICA PROTETORA COLORIDA INJETADA ("BOOT") COMPATÍVEL COM CABOS UTP CAT.5E CM, CMX E CAT.6 FLEXÍVEL EVITAM FADIGA NO CABO E DESCONEXÃO ACIDENTAL MESMO DIMENSIONAMENTO (LARGURA) DO CONECTOR RJ-45 MACHO Apresentar Folder do Produto  | R\$<br>116,00 | R\$<br>580,00    |
| 16 | 455291 | 015 | Unidade | CARTUCHO TINTA HP 971 CN621 AM PRETO X-415DW ORIGINAL  | R\$<br>490,00 | R\$<br>7.350,00  |
| 17 | 455292 | 015 | Unidade | CARTUCHO TINTA HP 971 CN622 AM CIANO X-415DW ORIGINAL  | R\$<br>520,00 | R\$<br>7.800,00  |
| 18 | 455289 | 015 | Unidade | CARTUCHO TINTA HP 971 CN623 AM MAGENTA X-415DW ORIGINAL  | R\$<br>490,00 | R\$<br>7.350,00  |
| 19 | 455290 | 015 | Unidade | CARTUCHO TINTA HP 971 CN624 AM AMARELO X-415DW ORIGINAL  | R\$<br>510,00 | R\$<br>7.650,00  |
| 20 | 455295 | 105 | Unidade | CARTUCHO TONER HP 80A  | R\$<br>768,00 | R\$<br>80.640,00 |
| 21 | 455379 | 006 | Unidade | CENTRAL TELEFONICA PARA 03 LINHAS E 8 RAMAIS ANALOGICAS - • IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS DTMF E FSK INCORPORADA E AUTOMÁTICA (SEM NECESSIDADE DE PLACA OU PROGRAMAÇÃO);<br>• RAMAIS SEM FIO ATRAVÉS DE TECNOLOGIA DECT 1 (PLACA ACESSÓRIO - NÃO FORNECIDA COM A CENTRAL PABX);<br>• SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE LINHAS INCORPORADA;<br>• SIGA-ME EXTERNO;<br>• PROGRAMAÇÃO SIMPLIFICADA VIA TECLADO TELEFÔNICO;<br>• FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA;<br>• BLOQUEIO DE RECEBIMENTO DE CHAMADAS A COBRAR;<br>• ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE VIA PEN DRIVE (PEN DRIVE NÃO FORNECIDO);<br>• ATENDIMENTO AUTOMÁTICO DISA1 (PLACA ACESSÓRIO - NÃO FORNECIDA COM A CENTRAL PABX);<br>• BILHETAGEM;<br>• CÓDIGO PARTICULAR;<br>• CONFERÊNCIA;<br>• NÃO PERTURBE;<br>• DESPERTADOR;<br>• RAMAL ECONÔMICO;<br>• MONITORAÇÃO DE AMBIENTE;<br>• ACESSO DIRETO A LINHA;<br>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:<br>• CAPACIDADE MÍNIMA: 2 LINHAS E 4 RAMAIS<br>• CAPACIDADE MÁXIMA: 4 LINHAS E 12 RAMAIS ANALÓGICOS + 5 RAMAIS SEM FIO DECT<br>• ATENDIMENTO AUTOMÁTICO: PLACA DISA 2 CANAIS<br>• IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS: INCORPORADO DTMF E FSK<br>• RAMAIS SEM FIO DECT: PLACA 5 RAMAIS SEM FIO DECT<br>• NUMERAÇÃO DOS RAMAIS: DE 20 A 31 OU FLEXÍVEL (2 -2999)<br>• QUANTIDADE DE TERMINAIS INTELIGENTES: 4 - TI 730I<br>• PESO: 2 KG<br>• DIMENSÕES: 210 X 270 X 70 MM<br>• ALIMENTAÇÃO AC: 90 - 240 VAC BIVOLT AUTOMÁTICA, 50 OU 60HZ<br>• POTÊNCIA MÁXIMA: 30 W<br>• ALCANCE DE LINHAS E RAMAIS: LINHAS: 2000 OHMS RAMAIS: 1100 OHMS (INCLUINDO O TELEFONE)<br>• PROTEÇÃO ELÉTRICA: NOS TRONCOS, RAMAIS E ALIMENTAÇÃO AC, CONTRA TRANSIENTES E OSCILAÇÕES DA REDE<br>• PROTEÇÃO DE PROGRAMAÇÃO: PILHA NI / CD DE 3,6 V - RECARREGÁVEL<br>• NA FALTA DE ENERGIA: LINHAS 1, 2, 3 E 4 ACOPLADAS AUTOMATICAMENTE AOS RAMAIS 20, 21, 22 E 23<br>GARANTIA DE 01 ANO<br>APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO | R\$<br>853,73 | R\$<br>5.122,38  |



MUNICÍPIO DE JUÍNA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMJ-MT  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

|    |        |     |         |   |                 |                  |
|----|--------|-----|---------|---|-----------------|------------------|
| 22 | 455378 | 003 | Unidade | CENTRAL TELEFONICA PARA 04 LINHAS E 12 RAMAIS ANALOGICAS -<br>CARACTERÍSTICAS:<br>CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: 02 TRONCOS ANALÓGICOS E 04 RAMAIS<br>(ANALÓGICOS E/OU DIGITAIS)<br>CONFIGURAÇÃO MÁXIMA: 04 TRONCOS ANALÓGICOS, 12 RAMAIS<br>(ANALÓGICOS E/OU DIGITAIS)<br><br>PRINCIPAIS FACILIDADES:<br>PROGRAMAÇÃO VIA WEB<br>SIGA-ME EXTERNO<br>CORREIO DE VOZ<br>CONFERÊNCIA<br>IDENTIFICADOR DE CHAMADAS DTMF/FSK INCORPORADO<br>CHAMADA DE EMERGÊNCIA<br>MONITORAÇÃO DE AMBIENTE<br>MÚSICA DE ESPERA (UMA FONTE EXTERNA E UMA INTERNA<br>CONFIGURÁVEIS)<br>INTERCALAÇÃO<br>ESTACIONAMENTO DE CHAMADAS<br>PROGRAMAÇÃO VIA PC PELA SERIAL (RS 232) OU USB<br>PÊNDULO<br>PLANO DE NUMERAÇÃO FLEXÍVEL<br>SOLUÇÃO PARA APLICAÇÕES HOTELEIRAS<br>GRUPO TOQUE MÚLTIPLO<br>TRANSFERÊNCIA<br>CONSULTA<br>HORA CERTA<br>DESPERTADOR<br>DESVIO DE CHAMADAS<br>NÃO PERTURBE<br>HOTLINE (INTERNA E EXTERNA)<br>SENHA PARA OS RAMAIS<br>CADEADO<br>BLOQUEIO DE LIGAÇÕES LOCAIS, DDD, DDI E CELULAR<br>BLOQUEIO DE LIGAÇÕES A COBRAR<br>ACESSO ÀS FACILIDADES CPA<br>BILHETAGEM<br>RAMAL FAX<br>ATENDIMENTO AUTOMÁTICO (DISA) INCORPORADO<br>CAPTURA<br>AGENDA COLETIVA<br>AGENDA INDIVIDUAL<br>SIGA-ME<br>RECHAMADA À ÚLTIMA LIGAÇÃO DIRIGIDA AO SEU RAMAL (PEGA-TROTE)<br>RECHAMADA INTERNA<br>RECHAMADA EXTERNA<br>CHEFE-SECRETÁRIA<br>SERVIÇO NOTURNO<br>GRUPOS DE RAMAIS<br>RETEÇÃO DE CHAMADAS<br>RAMAL ECONÔMICO<br>SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE LINHAS<br>INTERFACE ETHERNET<br>GARANTIA DE 01 ANO<br>APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO | R\$<br>1.270,00 | R\$<br>3.810,00  |
| 23 | 455399 | 001 | Unidade | CHIP PARA CILINDRO XEROX PHASER 3260 / WC3215 W3225 / 101R00474<br>/ 10.000 IMPRESSOES  | R\$<br>102,90   | R\$<br>102,90    |
| 24 | 41634  | 495 | Unidade | CHIP TONER HP CF280A  | R\$<br>15,00    | R\$<br>7.425,00  |
| 25 | 41633  | 067 | Unidade | CHIP TONER SANSUNG D105S  | R\$<br>20,00    | R\$<br>1.340,00  |
| 26 | 455297 | 138 | Unidade | CILINDRO BROTHER BANDEJA DR -3302 - BROTHER   | R\$<br>469,00   | R\$<br>64.722,00 |
| 27 | 41638  | 245 | Unidade | CILINDRO/FOTOCONDUTOR PARA TONER HP CF280A  | R\$<br>35,00    | R\$<br>8.575,00  |



MUNICÍPIO DE JUÍNA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

|               |
|---------------|
| PMJ-MT        |
| FLS. _____    |
| RUBRICA _____ |

|    |        |     |         |   |              |                  |
|----|--------|-----|---------|---|--------------|------------------|
| 28 | 455355 | 200 | Unidade | <p>CONECTOR FEMEA GIGALAN CAT.6 PREMIUM - • TIPO DO PRODUTO<br/>CONECTOR FÊMEA RJ-45 (KEYSTONE JACK)</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• PADRÃO ROHS COMPLIANT</li><li>• MONTAGEM RÁPIDA COM A FERRAMENTA "FAST TOOL" (NÃO NECESSITA PUNCH DOWN);</li><li>• PERFORMANCE DO CANAL GARANTIDA PARA ATÉ 4 E ATÉ 6 CONEXÕES EM CANAIS DE ATÉ 100 METROS;</li><li>• SUPORTE A IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, VÍDEO, SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO PREDIAL, 10G-BASE-T (TSB-155) TODOS OS PROTOCOLOS LAN ANTERIORES;</li><li>• FORNECIDO EM 11 CORES PARA MELHOR IDENTIFICAÇÃO DE SEU SISTEMA;</li><li>• FORNECIDO COM DUST COVER ARTICULADO PARA PROTEÇÃO DOS CONTATOS ELÉTRICOS;</li><li>• POSSIBILIDADE DE FIXAÇÃO DE ÍCONES DE IDENTIFICAÇÃO NO PRÓPRIO DUST COVER;</li><li>• INSERÇÃO DO CABO EM ÂNGULO DE 900 OU 1800;</li><li>• COMPATÍVEL COM RJ-11;</li><li>• ACESSÓRIO PARA PROTEÇÃO DO CONTATO IDC E MANUTENÇÃO DO CABO CRIMPADO;</li><li>• POSSIBILIDADE DE CRIMPAGEM T568A OU T568B;</li><li>• FOLHETO DE MONTAGEM EM PORTUGUÊS;</li><li>• GARANTIA DE ZERO BIT ERROR EM FAST E GIGABIT ETHERNET.</li><li>• IDENTIFICAÇÃO DE CATEGORIA NA FACE FRONTAL NA PARTE SUPERIOR .</li><li>• INDICAÇÃO DO LOTE DE PRODUÇÃO NO CORPO DO PRODUTO.</li><li>• ALTURA 22,3MM</li><li>• LARGURA 17 MM</li></ul> <p>• TIPO DE CONECTOR RJ-45 FÊMEA (KEYSTONE JACK)<br/>• CONEXÃO TRASEIRA PADRÃO 110 IDC EM BRONZE FÓSFORO ESTANHADO, PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG<br/>• TIPO DE CABO U/UTP CAT.6<br/>• MATERIAL DE CONTATO ELÉTRICO BRONZE FOSFOROSO COM 50MIN (1,27MM) DE OURO E 100MIN (2,54MM) DE NÍQUEL<br/>• DIÂMETRO DO CONDUTOR 26 A 22 AWG<br/>• MATERIAL DO CORPO DO PRODUTO TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-0<br/>• PADRÃO DE MONTAGEM T568A E T568B<br/>• TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -40°C A +70°C<br/>• TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -10°C A +60°C<br/>• FORÇA DE RETENÇÃO ENTRE JACK E PLUG MÍNIMO 133N<br/>• QUANTIDADE DE CICLOS ≥1000 RJ45 E ≥200 RJ11 ≥200 NO BLOCO IDC<br/>• RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO 500 MΩ<br/>• RESISTÊNCIA DE CONTATO 20MΩ<br/>• RESISTÊNCIA DC 0,1Ω<br/>• PROVA DE TENSÃO ELÉTRICA APLICADA 1000V (RMS, 60HZ, 1MIN)<br/>• FORÇA DE CONTATO 0,98N (100G)<br/>• PESO POR GIFT 0,475KG<br/>• NORMA:<br/>EIA/TIA 568 C.2 E SEUS ADENDOS<br/>ISO/IEC 11801<br/>NBR 14565<br/>FCC PARTE 68<br/>• CERTIFICAÇÃO:<br/>ETL 4 CONEXÕES 3073041-003<br/>ETL 6 CONEXÕES 3118430CRT-003<br/>ISO9001/ISO14001 416253<br/>UL LISTED E173971<br/>ETL VERIFIED 3191965CRT-001 – APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO</p> | R\$<br>65,00 | R\$<br>13.000,00 |
|----|--------|-----|---------|---|--------------|------------------|



MUNICÍPIO DE JUÍNA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMJ-MT  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

|    |        |     |         |  |                 |                  |
|----|--------|-----|---------|--|-----------------|------------------|
| 29 | 3112   | 010 | Unidade | <p>CONECTOR MACHO CAT.5 E, PADRAO ROHS COMPLIANT, ALTURA 8 MM LARGURA 11,7 MM, PROFUNDIDADE 21,5 MM, PESO 0,002 KG, COR TRANSPARENTE, DIAMETRO DO CONDUTOR 26 A 22 AWG - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA QUE DEVE TER O PRODUTO:</p> <p>TIPO DO PRODUTO PLUG RJ-45<br/>PADRÃO ROHSCOMPLIANT</p> <p>CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS<br/>ALTURA 8,0MM<br/>LARGURA 11,7MM<br/>PROFUNDIDADE 21,5MM<br/>PESO 0,002KG<br/>COR TRANSPARENTE<br/>TIPO DE CONECTOR RJ-45<br/>TIPO DE CABO U/UTP<br/>DIÂMETRO DO CONDUTOR 26 A 22 AWG<br/>MATERIAL DE CONTATO ELÉTRICO 8 VIAS EM BRONZE FOSFOROSO COM 50MIN (1,27MM) DE OURO E 100MIN (2,54MM) DE NÍQUEL<br/>MATERIAL DO CORPO DO PRODUTO TERMOPLÁSTICO NÃO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-0<br/>TEMPERATURA DE INSTALAÇÃO 20°C<br/>TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -40°C A +70°C<br/>TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -10°C A +60°C<br/>NORMAS APLICÁVEIS E CERTIFICAÇÕES<br/>NORMA<br/>EIA/TIA 568 C.2 E SEUS ADENDOS<br/>ISO/IEC 11801<br/>NBR 14565<br/>FCC 68.5<br/>CERTIFICAÇÃO<br/>UL E173971<br/>ISO9001/ISO14001 416253</p> | R\$<br>225,00   | R\$<br>2.250,00  |
| 30 | 7427   | 005 | Unidade | DESINGRIPANTE/LUBRIFICANTE SPRAY 300 ML  | R\$<br>20,00    | R\$<br>100,00    |
| 31 | 455380 | 012 | Unidade | <p>DISCO RIGIDO HD 500GB 3,5" SATA III 6G 7.2K HOT PLUG C/ GAVETA COMPATIVEL COM O SERVIDOR HP PROLIANT DL 360e G8 ORIGINAL - ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>CATEGORIA: PROLIANT HARDDRIVE<br/>SUBCATEGORIA: 7.2K<br/>GENERATION: SATA SD<br/>PART NUMBER: 658103-001<br/>TIPO: HARD DRIVE - HOT-SWAP - GEN8<br/>LARGE FORM FACTOR 3.5 INCHES<br/>CAPACIDADE: 500GB<br/>INTERFACE: SERIAL ATA<br/>CONECTOR: 22-POSITION SERIAL ATA (SATA) PLUG<br/>DATA TRANSFER RATE 6G = 6GB/SEC (750 MB/S)<br/>SPINDLE SPEED: 7200RPM<br/>NATIVE COMMAND QUEUING: SUPPORTED<br/>BYTES/SECTOR: 512<br/>GARANTIA DE 01 ANO<br/>APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO</p>   | R\$<br>1.900,00 | R\$<br>22.800,00 |



MUNICÍPIO DE JUÍNA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMJ-MT  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

|    |        |     |         |  |                 |                  |
|----|--------|-----|---------|--|-----------------|------------------|
| 32 | 7526   | 010 | Unidade | DISCO RÍGIDO HD 300GB 2.5" SAS 10K 6G HOT PLUG C/ GAVETA COMPATÍVEL COM SERVIDOR HP PROLIANT DL 380 G7 - ORIGINAL HP<br><br>ESPECIFICAÇÕES:<br>300GB 2.5" SERIAL ATTACHED SCSI (SAS) SFF<br>PRE FAILURE ADVANCE EXCHANGE: SIM<br>ROTATIONAL SPEED: 10.000 RPM<br>CATEGORIA: PROLIANT HARDDRIVE<br>SUBCATEGORIA: 10K<br>GENERATION: SAS<br>SPARE PART: 507284-001<br>CAPACIDADE: 300GB<br>TIPO DE INTERFACE: SERIAL ATTACHED SCSI<br>GARANTIA DE 01 ANO<br>APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO | R\$<br>1.800,00 | R\$<br>18.000,00 |
| 33 | 455368 | 007 | Unidade | DISCO RÍGIDO HD SATA III 1TB 2,5" 3G 5400 RPM<br>ESPECIFICAÇÕES:<br>- INTERFACE: SATA III DE 3GB/S<br>- VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: 5.400 RPM (NOMINAL)<br>- CACHE 8 MB<br>- LATÊNCIA MÉDIA: 5,50 MS (NOMINAL)<br>- CAPACIDADE: 1 TB<br>- DIMENSÕES (A X P X L): 9,5 X 100,2 X 69,85 MM<br>APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO   | R\$<br>630,00   | R\$<br>4.410,00  |
| 34 | 455366 | 010 | Unidade | DISCO RÍGIDO HD SATA III 1TB 3,5" 6G 7200 RPM<br>ESPECIFICAÇÕES:<br>- INTERFACE: SATA 6 GB/S<br>- CAPACIDADE: 1TB<br>- FORM FACTOR: 3.5-INCH<br>- ROHS COMPLIANT<br>- CACHE MÍNIMO/BUFFER: 64MB<br>- ROTAÇÃO: 7200 RPM<br>- BUFFER PARA HOST: 6 GB/S<br>APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO   | R\$<br>500,00   | R\$<br>5.000,00  |
| 35 | 455369 | 004 | Unidade | DISCO RÍGIDO HD SATA III 3TB 3,5" 6G 7200 RPM<br>ESPECIFICAÇÕES:<br>- INTERFACE: SATA 6.0 GB/S<br>- CAPACIDADE: 3TB<br>- RPM: INTELIPOWER<br>- CACHE MÍNIMO/BUFFER: 64MB<br>- FORM FACTOR 3.5"<br>- TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 6 GB/S<br>APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO   | R\$<br>1.320,00 | R\$<br>5.280,00  |
| 36 | 455367 | 010 | Unidade | DISCO RÍGIDO HD SATA III 500GB 2,5" 6G 5400 RPM<br>ESPECIFICAÇÕES:<br>- PARA NOTEBOOK<br>- INTERFACE: SATA 6 GB/S<br>- FATOR DE FORMA: 2.5 POLEGADAS<br>- RPM: 5400<br>- CAPACIDADE: 500GB<br>- ALTURA: 7,0 MM<br>- COMPATÍVEL COM ROHS<br>- TAXAS DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS ( VELOCIDADE DA INTERFACE): 6 GB/S<br>- CACHE MÍNIMO/BUFFER: 16MB<br>- LATÊNCIA MÉDIA: 5.5 MS<br>APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO   | R\$<br>500,00   | R\$<br>5.000,00  |



MUNICÍPIO DE JUÍNA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMJ-MT  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

|    |        |     |         |  |                 |                  |
|----|--------|-----|---------|--|-----------------|------------------|
| 37 | 455365 | 015 | Unidade | DISCO RÍGIDO HD SATA III 500GB 3,5" 6G 7200 RPM<br>ESPECIFICAÇÕES:<br>- INTERFACÉ: SATA 6.0GB / S<br>- CAPACIDADE: 500GB<br>- VELOCIDADE: 7200 RPM<br>- CACHE MÍNIMO/BUFFER: 16MB<br>- TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 126 MB/S (MAX)<br>APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO   | R\$<br>450,00   | R\$<br>6.750,00  |
| 38 | 455384 | 021 | Unidade | ESTACAO DE TRABALHO PADRÃO PROCESSADOR COM CLOCK DE 3.60 GHZ, 3 MB DE CACHE, CONSUMO MAXIMO DE ENRGIA DE 54W, 4GB MEMORIA RAM DDR3, 1600MHZ (1X4GB); HD 500GB, SATA (7200 RPM, 6 GBIT/S); MONITOR LDC DE 18,5; TECLADO USB, MOUSE OTICO USB, LEITOR/GRAVADOR DE CD/DVD+RW; PLACA DE REDE PADRAO RJ45 10/100/1000; GABINETE PEQUENO SMALL FORM FACTORY - ESTACAO DE TRABALHO COM GABINETE TIPO SFF NA COR PRETA COM PROCESSADOR COM CLOCK MINIMO DE 3.60 GHZ 3 MB DE CACHE, ARQUITETURA 64BIT MINIMO DE 02(DOIS) NUCLEOS E MINIMO DE 04 THREADS, LITOGRAFIA DE 22NM, CONSUMO MAXIMO DE 54W, CHIP GRAFICO INTEGRADO AO PROCESSADOR; MEMORIA RAM INSTALADA DE 4GB, SINGLE CHANNEL DDR3, 1600MHZ (1X4GB) COM CAPACIDADE DE EXPANSAO PARA ATE 8GB DE MEMORIA SDRAM DDR3 D A 1600 MHZ - 2 DIMM, OS MODULOS DE MEMORIA DEVEM SER HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE DO COMPUTADOR; BIOS DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR OU TER DIREITOS DE COPYRIGHT SOBRE ESTA BIOS; DISCO RIGIDO INSTALADO DE 500GB, SATA (7200 RPM, 6 GBIT/S) COM CAPACIDADE MAXIMA PARA DISCO RIGIDO INTERNOS DE 2TB; UNIDADE OTICA CD/DVD COM BANDEJA (LER E GRAVAR EM DVD/CD), COM DRIVER DISPONIVEL PARA WINDOWS 7 PROFESSIONAL OU SUPERIOR DE 32 E 64BITS, WINDOWS 8.1 PROFESSIONAL OU SUPERIOR DE 32 E 64BITS OU WINDOWS 10 PRO DE 32 OU 64BITS; TECLADO COM CONEXAO USB PADRAO PORTUGUES (BRASIL), TECLADO DEVERA SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO NESTE ITEM SENDO ACEITO O REGIME OEM DESDE QUE DEVIDAMENTE APROVADOS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO SEM QUALQUER TIPO DE ADAPTACOES; MOUSE OTICO USB DE 03(TRES) BOTOES, MOUSE DEVERA SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO NESTE ITEM SENDO ACEITO O REGIME OEM DESDE QUE DEVIDAMENTE APROVADOS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO SEM QUALQUER TIPO DE ADAPTACOES; MONITOR COM ILUMINACAO EM LED DE 18.5 POLEGADAS WIDESCREEN 16:9 TIPO DE PAINEL, SUPERFICIE TN (NEMATICO TORCIDO), ANTIRREFLEXO COM REVESTIMENTO RIGIDO 3H, RESOLUCAO 1366 X 768 A 60 HZ GAMA DE CORES DE 83%, TAXA DE CONTRASTE DE 600 PARA 1, LUMINOSIDADE: 200 CD/M2, SUPORTE PARA CORES GAMA DE CORES (TIPICA): 83% (CIE 1976), INTENSIDADE DE COR: 16,7 MILHOES DE CORES, REVESTIMENTO DA TELA DO MONITOR ANTIRREFLEXO COM REVESTIMENTO RIGIDO 3H, REQUISITOS ELETRICOS TENSAO EXIGIDA: 100 A 240 VCA/50 OU 60 HZ ± 3 HZ/1,5 A (MAX.) CONSUMO DE ENERGIA (OPERACIONAL): 12 W (TIPICO)/18 W (MAXIMO) CONSUMO DE ENERGIA EM MODO DE ESPERA: MENOS DE 0,5 W, O MONITOR OFERTADO DEVERA SER DA MESMA MARCA E MESMO PADRAO DE CORES DO EQUIPAMENTO OFERTADO NESTE ITEM; CONTROLADORA DE VIDEO INTEGRADA TIPO DE MEMORIA COMPARTILHADA; PLACA DE SOM INTEGRADA AUDIO DE ALTA DEFINICAO WAVES MAXXAUDIO 4, CONECTIVIDADE: PLACA DE REDE ETHERNET INTEGRADA PADRAO RJ45 10/100/1000BASE-T; PLACA MAE DEVE SUPORTAR AS SEGUINTE INTERFACES DE COMUNICACAO: NO MINIMO 06(SEIS) PORTAS USB, SENDO 02(DUAS) USB 2.0 FRONTAIS, 02 (DUAS) USB 3.0 TRASEIRAS E 02(QUATRO) USB 2.0 TRASEIRAS, MCR 8:1 ENTRADA DE FONES DE OUVIDO E MICROFONE FRONTAIS, OUTROS INTERFACES DE COMUNICACAO TRASEIRAS: 01(UMA) VGA, 01(UMA) RJ45 (ETHERNET 10/100/1000), 03(TRES) TOMADAS DE AUDIO COMPATIVELIS COM SOM SURROUND 5.1; 1 DISPLAYPORT 1.2; DEVE CONTER 02(DOIS) SLOTS DE MEMORIA, GABINETE FORMATO SFF SMALL FORM FACTOR, COM A PARTE FRONTAL NA COR PRETA/PRATA, LATERIAS NA COR PRETA E PARTE TRASEIRA COM ACABAMENTO CROMADO PRATA E PRETO; SLOTS DE EXPANSÃO: 1 PCIE X16 DE MEIA ALTURA 1 PCIE X1 DE MEIA ALTURA; FONTE DE ALIMENTACAO COM MAXIMO DE 255 WATTS MAXIMO COM TENSÃO DE ENTRADA 110/220VCA BIVOLT AUTOMATICO, COM PFC ATIVO, | R\$<br>4.694,47 | R\$<br>98.583,87 |





MUNICÍPIO DE JUÍNA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

|               |
|---------------|
| PMJ-MT        |
| FLS. _____    |
| RUBRICA _____ |

|    |        |     |         |   |            |              |  |
|----|--------|-----|---------|---|------------|--------------|--|
|    |        |     |         | 90% DE EFICIENCIA DE ENERGIA E MINIMO DE 80%; O GABINETE DEVERA SER OBRIGATORIAMENTE DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO FORNECIDO; NAO DEVERA EXISTIR QUALQUER TIPO DE ADAPTACAO NO GABINETE DESTINADAS A IMPLEMENTAR O SISTEMA DE ABERTURA OU FECHAMENTO DA TAMPA; O GABINETE DEVERA POSSUIR SISTEMA DE VENTILACAO INTERNA DEVIDAMENTE APROVADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO FORNECIDO; O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERA SUPORTAR SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PROFESSIONAL OU SUPERIOR 32 OU 64 BITS OU WINDOWS 8.1 PROFESSIONAL OU SUPERIOR DE 32 E 64 BITS OU WINDOWS 10 PRO DE 32 OU 64BITS; TODOS OS DRIVERS DO EQUIPAMENTO DEVERÃO SER COMPATIVELIS COM ESSES SISTEMAS OPERACIONAIS; O EQUIPAMENTO DEVERÁ ACOMPANHAR ETIQUETA OU GRAVAÇÃO NA BIOS COM CHAVE DE ATIVAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL ORIGINAL CONSTANTE NESTE DESCRITIVO TÉCNICO E MIDIA OU SISTEMA DE RECUPERAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL PARA REINSTALAÇÃO; GARANTIA MINIMA DE 12(DOZE) MESES COM ATENDIMENTO ON-SITE (ATENDIMENTO LOCAL) PARA REPOSICAO DE PEÇAS E MAO DE OBRA, PRESTADA POR REDE DE ASSISTENCIA PROPRIA OU POR REPRESENTANDE AUTORIZADO. O FABRICANTE DEVERA DISPONIBILIZAR CENTRAL TELEFONICA PARA ABERTURA DE CHAMADOS TECNICOS ATRAVES DE LIGACAO GRATUITA (0800) PARA SUPORTE E ATENDIMENTO E POSSUIR SITE NA INTERNET COM A DISPONIBILIZACAO DE DRIVERS, FIRMWARES E TODAS AS ATUALIZACAES EXISTENTES RELATIVAS AO EQUIPAMENTO OFERTADO; OBS: OS EQUIPAMENTOS DEVEM SER DE ARQUITETURA ABERTA, OU SEJA, NÃO DEVERÁ VIR COM QUALQUER TIPO DE LACRE IMPOSSIBILITANDO A ABERTURA DO MESMO – APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO. |            |              |  |
| 39 | 455364 | 010 | Unidade | FITA PARA ROTULADORA BROTHER TZE-S231 8MT PRETO SOBRE BRANCO 12MM   | R\$ 176,00 | R\$ 1.760,00 |  |
| 40 | 7453   | 015 | Unidade | FONTE DE ALIMENTACAO 500W PARA COMPUTADOR BIVOLT CHAVEADA (BOTAO LIGA/DESLIGA), EFICIENCIA MINIMA DE 80%<br><br>ESPECIFICAÇÕES:<br>POTÊNCIA: 500W<br>CERTIFICAÇÃO 80PLUS<br>CABEAMENTO: CONVENCIONAL<br>PFC: NÃO<br>VOLTAGEM(TENSÃO): 115/230V (CHAVE SELETORA)<br>FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 50~60 HZ<br>PADRÃO ATX12V: 2.3<br>PROTEÇÕES: OPP/UV-P-OVP<br><br>CONEXÕES:<br>1 CONECTOR ATX 24 PINOS<br>1 CONECTOR EPS12V/ATX12V 8 PINOS/4 PINOS<br>1 CONECTOR PCI-EXPRESS 6+2 PINOS<br>1 CONECTOR PCI-EXPRESS 6 PINOS<br>5 CONECTORES SATA<br>2 CONECTORES PARA PERIFÉRICOS<br>1 CONECTOR FDD PARA DISQUETE<br>GARANTIA: GARANTIA NACIONAL DE 3 ANOS<br>APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO  | R\$ 600,00 | R\$ 9.000,00 |  |



MUNICÍPIO DE JUÍNA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMJ-MT  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

|    |        |     |         |  |               |                  |
|----|--------|-----|---------|--|---------------|------------------|
| 41 | 455471 | 030 | Unidade | FONTE DE ALIMENTACAO PARA COMPUTADOR 350W BIVOLT CHAVEADA (BOTA0 DE LIGA/DESLIGA)<br><br>ESPECIFICACOES:<br>FAN: MÍNIMO DE 120MM<br>FAIXA DE ENTRADA AC: 115/230VAC 8/4A 47/63HZ<br>CHAVE SELETORA: 115/230<br>CHAVE LIGA/DESLIGA<br>POTÊNCIA:<br>+3.3V: 16A<br>+5V: 15A<br>+12V: 14A<br>+12V: 11A<br>-12V: 0.3A<br>+5VSB: 2.5A<br>CONECTORES: ATX 24PIN: 1X (20+4)PIN (47CM)<br>EPS12V : 1X (4+4)PIN (50CM)<br>SATA: 2 (30CM)<br>MOLEX: 2 (16CM) +1 FLOOPY (15CM)<br>APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO | R\$<br>430,00 | R\$<br>12.900,00 |
| 42 | 455306 | 015 | Unidade | FONTE POE UBIQUITI - 24V 1,0 AMPER TENSAO DE SAUDA 24V - AC100 240V COM CBO DE FORCA PADRAO BRASILEIRO NBR - 14136 PARA IBIQUITI ROCKET M5   | R\$<br>180,00 | R\$<br>2.700,00  |
| 43 | 455307 | 050 | Unidade | FONTE POE-24V UBIQUITI 0,5 AMBER TENSAO DE SAIDA 24V - TENSAO DE ENTRADA AC 100-240V COM CABO DE FORCA PADRAO BRASILEIRA NBR- 14136 PARA IBIQUITI NANO STATION M5  | R\$<br>120,00 | R\$<br>6.000,00  |
| 44 | 455386 | 015 | Unidade | GATEWAY VOIP COM 02 PORTAS FXS, 01 PORTA RJ45 - PROTOCOLO T.38 ATÉ 14.4 KBS E COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA A G.711 PARA TRANSFERÊNCIA DE FAX (FAX PASS THROUGH); PROTOCOLOS DE REDE TCP/UDP/IP, RTP/RTCP HTTP/HTTPS, ARP/RARP, ICMP, DNS, DHCP NTP TFTP, TELNET, PPPOE, STUN, SIP (RFC3261), SIP SOBRE TCP/TLS, SRTP, TR069; GARANTIA DE 01 ANO – APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.  | R\$<br>500,00 | R\$<br>7.500,00  |
| 45 | 10424  | 015 | Unidade | HD EXTERNO PORTATIL 1TB USB 3.0  | R\$<br>480,00 | R\$<br>7.200,00  |



MUNICÍPIO DE JUÍNA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMJ-MT  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

|    |        |     |         |   |                 |                  |
|----|--------|-----|---------|---|-----------------|------------------|
| 46 | 455396 | 001 | Unidade | IMPRESSORA LASER MONO A4 ATE 29PPM, PROCESSADOR 600MHZ 256MB 150 FLS (UBS/REDE/WI-FI) 110V - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: VELOCIDADE: ATÉ 28 PPM A4; CICLO DE TRABALHO: ATÉ 30.000 PÁGINAS MENSAIS; PROCESSADOR: 600 MHZ; MEMÓRIA: 256 MB; CONECTIVIDADE 10/100BASE-T ETHERNET, WI-FI B/G/N, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; RECURSOS MÍNIMOS DE IMPRESSÃO: RESOLUÇÃO: 600 X 600 DPI (QUALIDADE DE IMAGEM MELHORADA ATÉ 4800 X 600); TEMPO DE SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA: APENAS 8,5 SEGUNDOS; LINGUAGENS DE DESCRIÇÃO DE PÁGINA: EMULAÇÕES PCL® 5E E 6, EMULAÇÃO POSTSCRIPT® 3™; FUNÇÕES DE IMPRESSÃO MÍNIMAS: MODO POUPANÇA DE TONER, IMPRESSÃO DE BOOKLET, IMPRESSÃO DE POSTER, IGNORAR PÁGINAS EM BRANCO, IMPRESSÃO DE VÁRIAS PÁGINAS NUMA FOLHA, ESCALA, REDUÇÃO/ AMPLIAÇÃO, ENCAIXE NA PÁGINA, MARCAS DE ÁGUA, OVERLAYS, PÁGINAS DE FORMATO PERSONALIZADO, ORDEM DE IMPRESSÃO, MELHORIA DO REBORDO, AJUSTE DA LUMINOSIDADE, AJUSTE DO CONTRASTE, SELEÇÃO DE PAPEL POR ATRIBUTO, DEFINIÇÕES DO DRIVER EARTH SMART, DRIVERS DE IMPRESSÃO BIDIRECIONAIS, MONITORIZAÇÃO DO TRABALHO, DEFINIÇÕES DO DRIVER ARMAZENAR E CHAMAR; PERMITIR IMPRESSÕES A PARTIR DE DISPOSITIVOS MOVEIS/MOBILE PRINTING; SEGURANÇA STANDARD/GERENCIAMENTO: HTTPS SEGURO (SSL), AUTENTICAÇÃO IPSEC, 802.1X, WPA2 PERSONAL, IPV4 E IPV6 FILTERING, MAC ADDRESS FILTERING, SNMPV3, DESATIVAÇÃO DA PORTA USB; ALIMENTAÇÃO DE PAPEL: BANDEJA PRINCIPAL: ATÉ 250 FOLHAS; FORMATOS PERSONALIZADOS: 105 X 149 MM A 216 X 356 MM; ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO MANUAL: 1 FOLHA; FORMATOS PERSONALIZADOS: 76 X 127 MM A 216 X 356 MM; SAÍDA DE PAPEL: 150 FOLHAS; IMPRESSÃO AUTOMÁTICA FRENTE E VERSO; CAPACIDADES DE FONTES: FONTES POSTSCRIPT: 136; FONTES PCL: 111; ENERGIA: CONSUMO ELÉCTRICO: OPERAÇÃO: 417 W; EM ESPERA: 46 W; POUPANÇA DE ENERGIA: 2 W; EM CONFORMIDADE COM ENERGY STAR®; SUPORTE A SISTEMAS OPERACIONAIS: DEBIAN 5.0-7.1, FEDORA 11-19, HP-UX 11.0, 111 V1, 111 V2, 111 V3 (PA-RISC, ITANIUM), HP-UX® 11.0, HP-UX® 111 V2, IBM AIX 5.1-7.1 (POWERPC), MAC OS® 10.5-10.9, MINT 13-15, RED HAT ENTERPRISE LINUX 5, 6, SUSE LINUX ENTERPRISE DESKTOP 10, 11, SUN SOLARIS 9,10,11 (X86, SPARC), UBUNTU 10.04-13.04, WINDOWS SERVER 2012, WINDOWS® 2003 SERVER, WINDOWS® 2008 SERVER, WINDOWS® 7, WINDOWS® VISTA, WINDOWS® XP, OPENSUSE 11.0-12.3; GARANTIA DE 01 ANO – APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO. | R\$<br>1.144,23 | R\$<br>1.144,23  |
| 47 | 455401 | 001 | Unidade | KIT SUPORTE C/ RODIZIOS GIRATORIOS (2 C/FREIO) PRETA  | R\$<br>313,35   | R\$<br>313,35    |
| 48 | 41639  | 195 | Unidade | LAMINA DE LIMPEZA PARA TONER HP CF280A  | R\$<br>20,00    | R\$<br>3.900,00  |
| 49 | 455310 | 195 | Unidade | LAMINA DOSADORA PARA TONER HP CF-280A   | R\$<br>15,00    | R\$<br>2.925,00  |
| 50 | 455288 | 002 | Unidade | MEMÓRIA CACHE HP 512MB 36IN FBWC<br>CACHE DE GRAVAÇÃO HP 512MB DYNAMIC SMART ARRAY FLASH BACKED WRITE CACHE FOR ML/DL SÉRIE B 631922-B21 MEMÓRIA CACHE HP 512MB 36IN FBWC - ORIGINAL HP PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIDOR HP PROLIANT DL360E G8<br>GARANTIA DE 01 ANO<br>APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO   | R\$<br>3.995,77 | R\$<br>7.991,54  |
| 51 | 7482   | 015 | Unidade | MONITOR LCD 18,5" ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE TELA: TAMANHO DA TELA (POLEGADAS): 18,5"; FORMATO: 16:9 WIDESCREEN; CONTRASTE: 5.000.000:1; TEMPO DE RESPOSTA: 5MS (GTG); BRILHO: 200 CD/M²; RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1366 X 768; PIXEL PITCH: 0.3177 (H) X 0.307 (V) (MM)<br>- SUPORTE DE CORES: 16,7 M; ÂNGULO DE VISÃO: H:90° / V:65°; FREQUÊNCIA HORIZONTAL: 30 ~ 61 KHZ; FREQUENCIA VERTICAL: 56 ~ 75 HZ; REVESTIMENTO DA TELA: ANTI- GLARE, HARD COATING (3H); OUTRAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ENTRADA DE SINAL D-SUB (RGB)<br>RECURSOS MÍNIMOS: FLICKER SAFE, READER MODE, SUPER ENERGY SAVING, DUAL SMART SOLUTION; FURAÇÃO PARA SUPORTE DE PAREDE: VESA (75 X75 MM); APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO  | R\$<br>720,00   | R\$<br>10.800,00 |



MUNICÍPIO DE JUÍNA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMJ-MT  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

|    |        |     |         |   |                 |                  |
|----|--------|-----|---------|---|-----------------|------------------|
| 52 | 5988   | 202 | Unidade | MOUSE OTICO USB: MOUSE USB;<br>INFORMAÇÕES TÉCNICAS: RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800 DPI; TECNOLOGIA: DESLIZAMENTO OPTICAL (ÓPTICO); CONEXÃO USB; QUANTIDADE MÍNIMA DE BOTÕES DE 3 BOTÕES INCLUINDO O SISTEMA WHEEL QUE FACILITA A ROLAGEM DE TELAS DA INTERNET OU TEXTOS; COR: PRETO; O DISPOSITIVO DEVE SER TOTALMENTE PLUG & PLAY (PNP). O DISPOSITIVO DE SER COMPATÍVEL COM OS SEGUINTE SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS XP, WINDOWS 7 32/64BITS, WINDOWS 8 OU SUPERIOR, MAC OS 9 OU SUPERIOR E LINUX. - APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO   | R\$<br>35,00    | R\$<br>7.070,00  |
| 53 | 455294 | 009 | Unidade | MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA: IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER E FAX, REDE 10/100/1000, USB, WI-FI PARA CICLO MENSAL DE TRABALHO DE 80.000 COPIAS FORMATO A4 - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FUNÇÕES: IMPRESSÃO, CÓPIA, FAX, DIGIT.; ADMITE MULTITAREFAS; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (PRETO E BRANCO): NORMAL: ATÉ 40 PPM; PRIMEIRA PÁGINA IMPRESSA (PRONTA): PRETO E BRANCO: EM ATÉ 5,4 SEGUNDOS; EM ATÉ 12,9 SEGUNDOS (100 V); CICLO DE TRABALHO (MENSAL, A4): ATÉ 80.000 PÁGINAS; VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO: 750 A 4000; TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER; QUALIDADE DE IMPRESSÃO PRETO (ÓTIMA): FASTRES 1200; VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 1200 MHZ; IDIOMAS DE IMPRESSÃO: PCL 5, PCL 6, EMULAÇÃO POSTSCRIPT NÍVEL 3, IMPRESSÃO DIRETA DE PDF (V 1.7), URF, PCLM, PWG, OFFICE NATIVO; MONITOR: TELA DE TOQUE COLORIDA INTUITIVA (CGD) DE 3" (7,5 CM); CONECTIVIDADE: RECURSO DE IMPRESSÃO MÓVEL: EPRINT, APPLE AIRPRINT™, WIRELESS DIRECT PRINTING, CERTIFICAÇÃO MOPRIA, GOOGLE CLOUD PRINT 2.0, APLICATIVOS MÓVEIS; CONECTIVIDADE, PADRÃO: 1 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, 1 HOST USB, 1 REDE GIGABIT ETHERNET 10/100/1000T, 1 802.11B/G/N SEM FIO, USB DE FÁCIL ACESSO; PRONTO PARA TRABALHAR EM REDE: PADRÃO (ETHERNET E WI-FI INTEGRADAS) [OPERA COMO PA (COM WI-FI DIRECT); CAPACIDADE SEM FIOS: WI-FI INCORPORADO, AUTENTICAÇÃO VIA WEP, WPA/WPA2, WPA ENTERPRISE, CRIPTOGRAFIA VIA AES OU TKIP, WPS, WI-FI DIRECT; MEMÓRIA MÍNIMA: MEMÓRIA, PADRÃO: 256 MB; ESPECIFICAÇÕES DO SCANNER: TIPO DE SCANNER: BASE PLANA, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO, ÓPTICA: ATÉ 1200 X 1200 DPI; TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO (NO SCANNER DE MESA), MÁXIMO: 297 X 216 MM; TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO (ADF), MÁXIMO: 216 X 355,6 MM; TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO (ADF), MÍNIMO: 102 X 152 MM; VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO (NORMAL, A4): ATÉ 26 PPM/47 IPM (PRETO E BRANCO), ATÉ 21 PPM/30 IPM (COLORIDO); VOLUME MENSAL DE DIGITALIZAÇÃO RECOMENDADO: 750 A 4000; DIGITALIZAÇÃO ADF DUPLEX; CAPACIDADE MÍNIMA DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS: PADRÃO, 50 FOLHAS; CARACTERÍSTICAS PADRÃO TRANSMISSÃO DIGITAL: DIGIT. PARA E-MAIL; DIGIT. PARA PASTA DE REDE; DIGIT. PARA NUVEM; FORMATOS DE ARQUIVO, ADMITIDOS: DIGITALIZAÇÃO PARA DISPOSITIVO USB E DIGITALIZAÇÃO A PARTIR DO PAINEL FRONTAL PARA UMA PASTA NA REDE, SUPORTE SOMENTE PARA: JPG, PDF; MODOS DE ENTRADA DE DIGITALIZAÇÃO: PARA SUPORTE A SOFTWARE DE DIGITALIZAÇÃO (INCLUÍDO NA CAIXA): WINDOWS [JPG, RAW (BMP), PDF, TIFF, PNG, RTF] E MAC [JPG, JPG-2000, TIFF, PNG, PDF, PDF PESQUISÁVEL, RTF, TXT]; ESPECIFICAÇÕES DA COPIADORA: VELOCIDADE DE CÓPIA (NORMAL): PRETO E BRANCO: ATÉ 40 COM; RESOLUÇÃO DE CÓPIA (TEXTO EM PRETO): 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA (GRÁFICOS E TEXTO EM CORES): 600 X 600 DPI; CONFIGURAÇÕES DE REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CÓPIA: 25 ATÉ 400%; CÓPIAS, NO MÁXIMO: ATÉ 99 CÓPIAS; ESPECIFICAÇÕES PARA FAX: ENVIO/RECEPÇÃO DE FAXES; VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE FAX: 3 SEG. POR PÁGINA; MEMÓRIA DO FAX: 4 MB (250 PÁGINAS SLEREXE EM RESOLUÇÃO PADRÃO); RESOLUÇÃO DE FAX: ATÉ 300 X 300 DPI (MEIOS-TONS ATIVADOS); DISCAGENS RÁPIDAS, NÚMERO MÁXIMO: ATÉ 120 NÚMEROS (119 DISCAGENS DE GRUPO); LOCAIS DE TRANSMISSÃO: 119 LOCAIS; REQUISITOS DE ALIMENTAÇÃO E OPERAÇÃO: ALIMENTAÇÃO: TENSÃO DE ENTRADA DE 110 VOLTS: 110 A 127 VCA (+/- 10%), 50/60 HZ (+/- 2 HZ); CONSUMO DE ENERGIA: 583 WATTS (IMPRESSÃO/CÓPIA), 9,1 WATTS (PRONTO), 2,7 WATTS (SUSPENSÃO), 0,7 WATT (LIGA/DESLIGA AUTOMÁTICO VIA CONECTIVIDADE USB), 0,1 WATT (DESLIGAMENTO OU DESLIGADO); EFICIÊNCIA DE ENERGIA: CERTIFICAÇÃO ENERGY STAR® / BLUE ANGEL / | R\$<br>3.300,00 | R\$<br>29.700,00 |



MUNICÍPIO DE JUÍNA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

|               |
|---------------|
| PMJ-MT        |
| FLS. _____    |
| RUBRICA _____ |

|    |      |     |         |  |               |                  |  |
|----|------|-----|---------|--|---------------|------------------|--|
|    |      |     |         | EPEAT® SILVER; GAMA DE TEMPERATURAS DE FUNCIONAMENTO: 15 A 32,5°C; INTERVALO DE UMIDADE PARA FUNCIONAMENTO: 30 A 70% RH; EMISSÕES DE POTÊNCIA ACÚSTICA (PRONTO): INAUDÍVEL; ESPECTADOR DE EMISSÕES DE PRESSÃO ACÚSTICA (ATIVO, IMPRIMINDO): 55 DB(A); GARANTIA DE 01 ANO; APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO;  |               |                  |  |
| 54 | 5986 | 030 | Unidade | NOBREAK SENOIDAL 600VA NO MÍNIMO COM 04(QUATRO) TOMADAS BIVOLT DE ENTRADA E BIVOLT DE SAÍDA CONFIGURÁVEL ENTRADA: TENSÃO DE ENTRADA NOMINAL 120V - 220V AUTOMÁTICO; FREQUÊNCIA DE ENTRADA 47HZ - 63HZ (PERMITE SER LIGADO COM GERADOR); SUBTENSÃO 100V/190V; SOBRETENSÃO 140V/ 245V; SAÍDA: POTÊNCIA DE SAÍDA NOMINAL CONTÍNUA 600VA DE NO MÍNIMO 350W; TENSÃO DE SAÍDA NOMINAL 120V / 220V (CONFIGURÁVEL ATRAVÉS DE JUMPER INTERNO); FAIXA DE SAÍDA EM MODO INVERSOR 120V +-3% ( 220V +- 3%); FREQUÊNCIA DE SAÍDA EM MODO INVERSOR 50HZ/60HZ AJUSTÁVEL DE ACORDO COM A REDE; TEMPO DE ACIONAMENTO DO INVERSOR =95% PARA 120V/120V OU 220V/220V />=90% PARA 120V/220V OU 220V/120V; RENDIMENTO A PLENA CARGA EM BATERIA >=75%; BATERIA: TENSÃO DE OPERAÇÃO 12V; QUANTIDADE 1X7AH/12V; TIPO DA BATERIA SELADA VRLA, CHUMBO-ÁCIDA, LIVRE DE MANUTENÇÃO; TEMPO DE RECARGA DA BATERIA 10H APÓS 90% DESCARREGADA; VIDA ÚTIL DA BATERIA ENTRE 2 E 5 ANOS, CONFORME NÚMERO DE CICLOS DE DESCARGA E DA TEMPERATURA AMBIENTE; MECANICA: COMPRIMENTO DO CABO AC 1,5M COM PLUGUE PADRÃO NBR 14136; DIMENSÕES 261 X 93,4 X168 [MM]; PESO APROXIMADO 6,6KG; AMBIANTE: TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0°C A 40°C; UMIDADE RELATIVA 0 A 90% SEM CONDENSÇÃO - APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO. | R\$<br>608,83 | R\$<br>18.264,90 |  |



MUNICÍPIO DE JUÍNA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMJ-MT  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

|    |        |     |         |  |                 |                  |
|----|--------|-----|---------|--|-----------------|------------------|
| 55 | 455385 | 010 | Unidade | <p>NOTEBOOK PADRAO - PROCESSADOR INTEL CORE I3 - DE NO MÍNIMO QUARTA GERAÇÃO COM CLOCK DE 1.7GHZ, CACHE DE 3 MB; MEMÓRIA DE 4GB, SINGLE CHANNEL DDR3, 1600MHZ (1X4GB); DISCO RÍGIDO SATA DE 500GB (5400 RPM); WINDOWS 10 PRO, DE 64-BITS - EM PORTUGUÊS (BRASIL); TECLADO ALFANUMÉRICO PADRÃO PORTUGUÊS BRASIL ABNT; TECLADO NUMÉRICO COM 10 TECLAS EMBUTIDO - EM PORTUGUÊS (BRASIL); - NOTEBOOK PROCESSADOR COM CLOCK MINIMO DE 1.70GHZ, CACHE DE 3MB, ARQUITETURA 64BITS, MINIMO DE 02(DOIS) NUCLEOS E MINIMO DE 04(QUATRO) THREADS, LITOGRAFIA DE 22 NM, CONSUMO MEDIO DE MAXIMO DE 15W, CHIP GRAFICO INTEGRADO AO PROCESSADOR; MEMORIA RAM INSTALADA DE 4GB DDR3L DE 1600MHZ (1X4GB); DISCO RIGIDO HD SATA DE 500GB DE 5400 PRM, LEITOR E GRAVADOR DE DVD/CD; TELA LED HD DE 15.6 POLEGADAS (1366 X 768) COM CAMADA DE PROTECAO; TAMPAS NA COR PRETA; TECLADO PADRAO - EM PORTUGUES (BRASIL) COM TECLADO NUMERICO DE 10 TECLAS EMBUTIDO; PLACA DE VIDEO INTEGRADA; BATERIA DE 4(QUATRO) CELULAS E 40WH REMOVIVEL; PLACA DE REDE PADRAO RJ45 10/100BASE-T, PLACA DE REDE SEM FIO WIRELESS LAN PADRAO 802.11BGN 2.4GHZ + BLUETOOTH 4.0 1X1; ADAPTADOR CA DE 65 W ACOMPANHADO DE CABO DE ALIMENTACAO DE 250V DE 1 M PADRAO BRASILEIRO; O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERA SUPTAR SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PROFESSIONAL DE 32 E 64 BITS OU WINDOWS 8 PROFESSIONAL DE 32 E 64 BITS OU SUPERIOR OU WINDOWS 10 PRO DE 32 OU 64BITS; O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERA TER TODOS OS DRIVERS COMPATIVELIS COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 7 PROFESSIONALDE 32 E 64 BITS OU WINDOWS 8.1 PROFESSIONAL DE 32 E 64 BITS OU SUPERIOR OU WINDOWS 10 PRO DE 32 OU 64BITS; O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ ACOMPANHAR ETIQUETA OU GRAVAÇÃO NA BIOS COM CHAVE DE ATIVAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL ORIGINAL CONSTANTE NESTE DESCRITIVO TECNICO PARA REINSTALAÇÃO; GARANTIA MINIMA DE 12(DOZE) MESES COM ATENDIMENTO ON-SITE (ATENDIMENTO LOCAL) PARA REPOSICAO DE PECAS E MAO DE OBRA APOS DIAGNOSTICO POR TELEFONE, PRESTADA POR REDE DE ASSISTENCIA PROPRIA OU POR REPRESENTANDE AUTORIZADO. O FABRICANTE DEVERA DISPONIBILIZAR CENTRAL TELEFONICA PARA ABERTURA DE CHAMADOS TECNICOS ATRAVES DE LIGACAO GRATUITA (0800) PARA SUPORTE E ATENDIMENTO E POSSUIR SITE NA INTERNET COM A DISPONIBILIZACAO DE DRIVERS, FIRMWARES E TODAS AS ATUALIZACOES EXISTENTES RELATIVAS AO EQUIPAMENTO OFERTADO. OBS: OS EQUIPAMENTOS DEVEM SER DE ARQUITETURA ABERTA, OU SEJA, NÃO DEVERÁ VIR COM QUALUER TIPO DE LACRE IMPOSSIBILITANDO A ABERTURA DO MESMO – APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.</p> | R\$<br>3.654,75 | R\$<br>36.547,50 |
|----|--------|-----|---------|--|-----------------|------------------|



MUNICÍPIO DE JUÍNA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

|               |
|---------------|
| PMJ-MT        |
| FLS. _____    |
| RUBRICA _____ |

|    |        |     |         |  |              |                 |
|----|--------|-----|---------|--|--------------|-----------------|
| 56 | 455358 | 030 | Unidade | <p>PATCH CORD U/UTP GIGALAN CAT.6 CM ANATEL COR VERMELHO DE 1,5MT</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• PERFORMANCE DO CANAL GARANTIDA PARA ATÉ 6 CONEXÕES EM CANAIS DE ATÉ 100 METROS;</li><li>• SUPORTE A IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, VÍDEO, SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO PREDIAL E TODOS OS PROTOCOLOS LAN ANTERIORES;</li><li>• CAPAS TERMOPLÁSTICAS PROTETORAS COLORIDAS ("BOOT") INJETADAS PARA EVITAR "FADIGA NO CABO" EM MOVIMENTOS NA CONEXÃO E QUE EVITAM A DESCONEXÃO ACIDENTAL DA ESTAÇÃO. ESTA CAPA PROTETORA APRESENTA O MESMO DIMENSIONAL DO CONECTOR RJ45 PLUG E SUA ESTRUTURA EVITA O FISGAMENTO POR SER SOBREPOSTA A TRAVA DO PLUG;</li><li>• CONECTORES RJ-45 COM GARRAS DUPLAS QUE GARANTEM A VINCULAÇÃO ELÉTRICA COM AS VEIAS DO CABO;</li><li>• GARANTIA DE ZERO BIT ERROR EM FAST E GIGABIT ETHERNET;</li><li>• MONTADO E TESTADO 100% EM FÁBRICA.</li><li>• GRAVAÇÃO GIGALAN U/UTP FLEX ROHS 24 AWG X 4P E160837 CM C (UL) US ANATEL XXX-XXX-XXX/ZZZ-ZZZ-ZZZ ETL VERIFIED TO EIA/TIA 568-B.2-1 CAT 6 PATCH CABLE YAAMMDDHHMM</li><li>• GRAVAÇÃO DO COMPRIMENTO NA CAPA.</li><li>• RASTREAMENTO ETIQUETA COM NÚMERO DE SÉRIE EM UMA DAS EXTREMIDADES</li><li>• CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS</li><li>• DIÂMETRO NOMINAL 6,0 MM</li><li>• PESO 0,034 KG/M</li><li>• TIPO DE CONECTOR RJ-45</li><li>• TIPO DE CABO U/UTP CAT.6</li><li>• TIPO DE CONDUTOR COBRE ELETROLÍTICO, FLEXÍVEL, NÚ, FORMADO POR 7 FILAMENTOS DE DIÂMETRO NOMINAL DE 0,20MM, ISOLAMENTO EM POLIOLEFINA E CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA</li><li>• GRAU DE FLAMABILIDADE CM</li><li>• QUANTIDADE DE PARES 4 PARES, 24AWG</li><li>• MATERIAL DE CONTATO ELÉTRICO 8 VIAS EM BRONZE FOSFOROSO COM 50MIN (1,27MM) DE OURO E 100MIN (2,54MM) DE NÍQUEL</li><li>• MATERIAL DO CORPO DO PRODUTO TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE NÃO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-0</li><li>• PADRÃO DE MONTAGEM T568A</li><li>• TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -40OC A +70OC</li><li>• TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -10°C A +60°C</li><li>• QUANTIDADE DE CICLOS ≥ 750 RJ-45</li><li>• RESISTÊNCIA MÁXIMA DO CONDUTOR 93,8 Ω/KM</li><li>• CAPACITÂNCIA MUTUA 1KHZ – MÁXIMO 56 PF/M</li><li>• IMPEDÂNCIA CARACTERÍSTICA 100±15%Ω</li><li>• PROVA DE TENSÃO ELÉTRICA ENTRE CONDUTORES 2500 VDC/3S</li><li>• VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO NOMINAL 66 %</li><li>• DIFERENÇA NO ATRASO DE PROPAGAÇÃO ENTRE OS PARES 45 NS/100M</li><li>• NORMA:<br/>EIA/TIA 568 C.2 E SEUS ADENDOS<br/>ANSI/TIA/EIA-569<br/>ISO/IEC DIS 11801<br/>FCC PART 68</li></ul> | R\$<br>49,00 | R\$<br>1.470,00 |
|----|--------|-----|---------|--|--------------|-----------------|



MUNICÍPIO DE JUÍNA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMJ-MT  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

|    |        |     |         |   |              |                 |
|----|--------|-----|---------|---|--------------|-----------------|
| 57 | 455356 | 200 | Unidade | <p>PATCH CORD U/UTP GIGALAN CAT6, GIGALAN U/UTC CM , COR CINZA, 1,5 MT - • PERFORMANCE DO CANAL GARANTIDA PARA ATÉ 6 CONEXÕES EM CANAIS DE ATÉ 100 METROS;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• SUPORTE A IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, VÍDEO, SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO PREDIAL E TODOS OS PROTOCOLOS LAN ANTERIORES;</li><li>• CAPAS TERMOPLÁSTICAS PROTETORAS COLORIDAS ("BOOT") INJETADAS PARA EVITAR "FADIGA NO CABO" EM MOVIMENTOS NA CONEXÃO E QUE EVITAM A DESCONEXÃO ACIDENTAL DA ESTAÇÃO. ESTA CAPA PROTETORA APRESENTA O MESMO DIMENSIONAL DO CONECTOR RJ45 PLUG E SUA ESTRUTURA EVITA O FISGAMENTO POR SER SOBREPOSTA A TRAVA DO PLUG;</li><li>• CONECTORES RJ-45 COM GARRAS DUPLAS QUE GARANTEM A VINCULAÇÃO ELÉTRICA COM AS VEIAS DO CABO;</li><li>• GARANTIA DE ZERO BIT ERROR EM FAST E GIGABIT ETHERNET;</li><li>• MONTADO E TESTADO 100% EM FÁBRICA.</li><li>• GRAVAÇÃO GIGALAN U/UTP FLEX ROHS 24 AWG X 4P E160837 CM C (UL) US ANATEL XXX-XXX-XXX/ZZZ-ZZZ-ZZZ ETL VERIFIED TO EIA/TIA 568-B.2-1 CAT 6 PATCH CABLE YAAMMDDHHMM</li><li>• GRAVAÇÃO DO COMPRIMENTO NA CAPA.</li><li>• RASTREAMENTO ETIQUETA COM NÚMERO DE SÉRIE EM UMA DAS EXTREMIDADES</li></ul> <p>• CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• DIÂMETRO NOMINAL 6,0 MM</li><li>• PESO 0,034 KG/M</li><li>• TIPO DE CONECTOR RJ-45</li><li>• TIPO DE CABO U/UTP CAT.6</li><li>• TIPO DE CONDUTOR COBRE ELETROLÍTICO, FLEXÍVEL, NÚ, FORMADO POR 7 FILAMENTOS DE DIÂMETRO NOMINAL DE 0,20MM, ISOLAMENTO EM POLIOLEFINA E CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA</li><li>• GRAU DE FLAMABILIDADE CM</li><li>• QUANTIDADE DE PARES 4 PARES, 24AWG</li><li>• MATERIAL DE CONTATO ELÉTRICO 8 VIAS EM BRONZE FOSFOROSO COM 50MIN (1,27MM) DE OURO E 100MIN (2,54MM) DE NÍQUEL</li><li>• MATERIAL DO CORPO DO PRODUTO TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE NÃO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-0</li><li>• PADRÃO DE MONTAGEM T568A</li><li>• TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -40OC A +70OC</li><li>• TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -10°C A +60°C</li><li>• QUANTIDADE DE CICLOS ≥ 750 RJ-45</li><li>• RESISTÊNCIA MÁXIMA DO CONDUTOR 93,8 Ω/KM</li><li>• CAPACITÂNCIA MUTUA 1KHZ – MÁXIMO 56 PF/M</li><li>• IMPEDÂNCIA CARACTERÍSTICA 100±15%Ω</li><li>• PROVA DE TENSÃO ELÉTRICA ENTRE CONDUTORES 2500 VDC/3S</li><li>• VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO NOMINAL 66 %</li><li>• DIFERENÇA NO ATRASO DE PROPAGAÇÃO ENTRE OS PARES 45 NS/100M</li></ul> <p>• NORMA:<br/>EIA/TIA 568 C.2 E SEUS ADENDOS<br/>ANSI/TIA/EIA-569<br/>ISO/IEC DIS 11801<br/>FCC PART 68</p> | R\$<br>49,00 | R\$<br>9.800,00 |
|----|--------|-----|---------|---|--------------|-----------------|





MUNICÍPIO DE JUÍNA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

|               |
|---------------|
| PMJ-MT        |
| FLS. _____    |
| RUBRICA _____ |

|    |        |     |         |   |              |                 |
|----|--------|-----|---------|---|--------------|-----------------|
| 58 | 455359 | 030 | Unidade | <p>PATCH CORD U/UTP GIGALAN CAT6, GIGALAN U/UTC CM , COR CINZA, 2,5 MT - • PERFORMANCE DO CANAL GARANTIDA PARA ATÉ 6 CONEXÕES EM CANAIS DE ATÉ 100 METROS;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• SUPORTE A IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, VÍDEO, SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO PREDIAL E TODOS OS PROTOCOLOS LAN ANTERIORES;</li><li>• CAPAS TERMOPLÁSTICAS PROTETORAS COLORIDAS ("BOOT") INJETADAS PARA EVITAR "FADIGA NO CABO" EM MOVIMENTOS NA CONEXÃO E QUE EVITAM A DESCONEXÃO ACIDENTAL DA ESTAÇÃO. ESTA CAPA PROTETORA APRESENTA O MESMO DIMENSIONAL DO CONECTOR RJ45 PLUG E SUA ESTRUTURA EVITA O FISGAMENTO POR SER SOBREPOSTA A TRAVA DO PLUG;</li><li>• CONECTORES RJ-45 COM GARRAS DUPLAS QUE GARANTEM A VINCULAÇÃO ELÉTRICA COM AS VEIAS DO CABO;</li><li>• GARANTIA DE ZERO BIT ERROR EM FAST E GIGABIT ETHERNET;</li><li>• MONTADO E TESTADO 100% EM FÁBRICA.</li><li>• GRAVAÇÃO GIGALAN U/UTP FLEX ROHS 24 AWG X 4P E160837 CM C (UL) US ANATEL XXX-XXX-XXX/ZZZ-ZZZ-ZZZ ETL VERIFIED TO EIA/TIA 568-B.2-1 CAT 6 PATCH CABLE YAAMMDDHHMM</li><li>• GRAVAÇÃO DO COMPRIMENTO NA CAPA.</li><li>• RASTREAMENTO ETIQUETA COM NÚMERO DE SÉRIE EM UMA DAS EXTREMIDADES</li></ul> <p>• CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• DIÂMETRO NOMINAL 6,0 MM</li><li>• PESO 0,034 KG/M</li><li>• TIPO DE CONECTOR RJ-45</li><li>• TIPO DE CABO U/UTP CAT.6</li><li>• TIPO DE CONDUTOR COBRE ELETROLÍTICO, FLEXÍVEL, NÚ, FORMADO POR 7 FILAMENTOS DE DIÂMETRO NOMINAL DE 0,20MM, ISOLAMENTO EM POLIOLEFINA E CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA</li><li>• GRAU DE FLAMABILIDADE CM</li><li>• QUANTIDADE DE PARES 4 PARES, 24AWG</li><li>• MATERIAL DE CONTATO ELÉTRICO 8 VIAS EM BRONZE FOSFOROSO COM 50MIN (1,27MM) DE OURO E 100MIN (2,54MM) DE NÍQUEL</li><li>• MATERIAL DO CORPO DO PRODUTO TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE NÃO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-0</li><li>• PADRÃO DE MONTAGEM T568A</li><li>• TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -40OC A +70OC</li><li>• TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -10°C A +60°C</li><li>• QUANTIDADE DE CICLOS ≥ 750 RJ-45</li><li>• RESISTÊNCIA MÁXIMA DO CONDUTOR 93,8 Ω/KM</li><li>• CAPACITÂNCIA MUTUA 1KHZ – MÁXIMO 56 PF/M</li><li>• IMPEDÂNCIA CARACTERÍSTICA 100±15%Ω</li><li>• PROVA DE TENSÃO ELÉTRICA ENTRE CONDUTORES 2500 VDC/3S</li><li>• VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO NOMINAL 66 %</li><li>• DIFERENÇA NO ATRASO DE PROPAGAÇÃO ENTRE OS PARES 45 NS/100M</li></ul> <p>• NORMA:<br/>EIA/TIA 568 C.2 E SEUS ADENDOS<br/>ANSI/TIA/EIA-569<br/>ISO/IEC DIS 11801<br/>FCC PART 68</p> | R\$<br>65,00 | R\$<br>1.950,00 |
|----|--------|-----|---------|---|--------------|-----------------|



MUNICÍPIO DE JUÍNA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

|               |
|---------------|
| PMJ-MT        |
| FLS. _____    |
| RUBRICA _____ |

|    |        |     |         |  |              |                  |
|----|--------|-----|---------|--|--------------|------------------|
| 59 | 455357 | 200 | Unidade | <p>PATCH CORD U/UTP GIGALAN CAT6, GIGALAN U/UTC CM , COR VERMELHO, 2,5 MT - • PERFORMANCE DO CANAL GARANTIDA PARA ATÉ 6 CONEXÕES EM CANAIS DE ATÉ 100 METROS;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• SUPORTE A IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, VÍDEO, SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO PREDIAL E TODOS OS PROTOCOLOS LAN ANTERIORES;</li><li>• CAPAS TERMOPLÁSTICAS PROTETORAS COLORIDAS ("BOOT") INJETADAS PARA EVITAR "FADIGA NO CABO" EM MOVIMENTOS NA CONEXÃO E QUE EVITAM A DESCONEXÃO ACIDENTAL DA ESTAÇÃO. ESTA CAPA PROTETORA APRESENTA O MESMO DIMENSIONAL DO CONECTOR RJ45 PLUG E SUA ESTRUTURA EVITA O FISGAMENTO POR SER SOBREPOSTA A TRAVA DO PLUG;</li><li>• CONECTORES RJ-45 COM GARRAS DUPLAS QUE GARANTEM A VINCULAÇÃO ELÉTRICA COM AS VEIAS DO CABO;</li><li>• GARANTIA DE ZERO BIT ERROR EM FAST E GIGABIT ETHERNET;</li><li>• MONTADO E TESTADO 100% EM FÁBRICA.</li></ul> <p>GRAVAÇÃO GIGALAN U/UTP FLEX ROHS 24 AWG X 4P E160837 CM C (UL) US ANATEL<br/>XXX-XXX-XXX/ZZZ-ZZZ-ZZZ ETL VERIFIED TO EIA/TIA 568-B.2-1 CAT 6 PATCH CABLE YAAMMDDHHMM</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• GRAVAÇÃO DO COMPRIMENTO NA CAPA.</li><li>• RASTREAMENTO ETIQUETA COM NÚMERO DE SÉRIE EM UMA DAS EXTREMIDADES</li></ul> <ul style="list-style-type: none"><li>• CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS</li><li>• DIÂMETRO NOMINAL 6,0 MM</li><li>• PESO 0,034 KG/M</li><li>• TIPO DE CONECTOR RJ-45</li><li>• TIPO DE CABO U/UTP CAT.6</li><li>• TIPO DE CONDUTOR COBRE ELETROLÍTICO, FLEXÍVEL, NÚ, FORMADO POR 7 FILAMENTOS DE DIÂMETRO NOMINAL DE 0,20MM, ISOLAMENTO EM POLIOLEFINA E CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA</li><li>• GRAU DE FLAMABILIDADE CM</li><li>• QUANTIDADE DE PARES 4 PARES, 24AWG</li><li>• MATERIAL DE CONTATO ELÉTRICO 8 VIAS EM BRONZE FOSFOROSO COM 50MIN (1,27MM) DE OURO E 100MIN (2,54MM) DE NÍQUEL</li><li>• MATERIAL DO CORPO DO PRODUTO TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE NÃO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-0</li><li>• PADRÃO DE MONTAGEM T568A</li><li>• TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -40OC A +70OC</li><li>• TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -10°C A +60°C</li><li>• QUANTIDADE DE CICLOS ≥ 750 RJ-45</li><li>• RESISTÊNCIA MÁXIMA DO CONDUTOR 93,8 Ω/KM</li><li>• CAPACITÂNCIA MUTUA 1KHZ – MÁXIMO 56 PF/M</li><li>• IMPEDÂNCIA CARACTERÍSTICA 100±15%Ω</li><li>• PROVA DE TENSÃO ELÉTRICA ENTRE CONDUTORES 2500 VDC/3S</li><li>• VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO NOMINAL 66 %</li><li>• DIFERENÇA NO ATRASO DE PROPAGAÇÃO ENTRE OS PARES 45 NS/100M</li></ul> <p>NORMA:<br/>EIA/TIA 568 C.2 E SEUS ADENDOS<br/>ANSI/TIA/EIA-569<br/>ISO/IEC DIS 11801<br/>FCC PART 68</p> | R\$<br>65,00 | R\$<br>13.000,00 |
|----|--------|-----|---------|--|--------------|------------------|



MUNICÍPIO DE JUÍNA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

|               |
|---------------|
| PMJ-MT        |
| FLS. _____    |
| RUBRICA _____ |

|    |        |     |         |  |            |              |
|----|--------|-----|---------|--|------------|--------------|
| 60 | 455381 | 006 | Unidade | <p>PATCH PANEL 24 PORTAS DESCARREGADO PADRAO ROHS COMPLIANT COM ICONES; COM GUIA DE CABOS TRASEIRO - COMPATIBILIDADE RACKS 19" CONFECCIONADO EM AÇO E TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO; ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA A RISCOS NA COR PRETA; PRODUTO RESISTENTE E PROTEGIDO CONTRA CORROSÃO, PARA AS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS DE USO EM AMBIENTES INTERNOS (EIA 569); APRESENTA LARGURA DE 19", CONFORME REQUISITOS DA NORMA ANSI/TIA/EIA-310E; PAINEL COMPACTO DE 1U DE ALTURA E 24 POSIÇÕES DESCARREGADAS, OTIMIZANDO O ESPAÇO REQUERIDO EM RACKS; TODAS AS POSIÇÕES SÃO NUMERADAS PERMITINDO A IDENTIFICAÇÃO DAS CONEXÕES; PARA COMPLETAR AS 24 POSIÇÕES, É NECESSÁRIO A UTILIZAÇÃO DE CONECTORES FÊMEA UTP; ENCAIXE COMPATÍVEL COM TODA A LINHA DE ADAPTADORES, MÓDULOS F, MÓDULOS COM ADAPTADORES ÓPTICOS E DE ÁUDIO E VÍDEO, ETC; PERMITE ESCALABILIDADE NO NÚMERO DE PORTAS CONFORME CRESCIMENTO DA PLANTA DO CLIENTE; FORNECIDO COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO; FORNECIDO COM ÍCONES NAS CORES AZUL E VERMELHO; FORNECIDO COM PORTA ETIQUETAS EM ACRÍLICO; FORNECIDO SEM OS CONECTORES (DESCARREGADO); FORNECIDO COM O GUIA TRASEIRO DE CABOS QUE PERMITE FIXAÇÃO INDIVIDUAL DOS CABOS. LARGURA 482,6MM (19") ALTURA 43,7MM PROFUNDIDADE 78MM (COM GUIA TRASEIRO) MATERIAL DO CORPO DO PRODUTO AÇO SAE1020 E TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO ESPESSURA DA CHAPA 1,5MM; COR PRETO TIPO DA PINTURA EPÓXI; TIPO DE CONECTOR RJ-45 U/UTP, ADAPTADORES ÓPTICOS SC, LC, F E TAMPA CEGA; QUANTIDADE DE POSIÇÕES 24 POSIÇÕES; ACESSÓRIO GUIA DE CABOS TRASEIRO INCORPORADO, FORNECIDO NA MESMA EMBALAGEM PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO; NORMA/CERTIFICAÇÕES: TIA/EIA - 569 B - COMMERCIAL BUILDING STANDARD FOR TELECOMMUNICATIONS PATHWAYS AND SPACES TIA/EIA - 310 E - CABINETS, RACKS, PANELS, AND ASSOCIATED EQUIPMENT UL LISTED E173971; APRESENTAR FOLDER DESCRITIVO DO PRODUTO; APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO</p> | R\$ 330,00 | R\$ 1.980,00 |
| 61 | 455382 | 006 | Unidade | <p>PATCH PANEL DESCARREGADO 48 PORTAS DENSIDADE 1U PADRAO ROHS COMPLIANT COM GUIA DE CABOS TRASEIRO - PADRÃO ROHS COMPLIANT; COMPATIBILIDADE RACKS 19" CONFECCIONADO EM AÇO; ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA A RISCOS NA COR PRETA; PRODUTO RESISTENTE E PROTEGIDO CONTRA CORROSÃO, PARA AS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS DE USO EM AMBIENTES INTERNOS (TIA/EIA-569B); APRESENTA LARGURA DE 19", CONFORME REQUISITOS DA NORMA TIA/EIA-310E; PAINEL COMPACTO DE 1U DE ALTURA E 48 POSIÇÕES DESCARREGADAS; PRODUTO DESENVOLVIDO PARA ALTA DENSIDADE DE CABOS; TODAS AS POSIÇÕES SÃO NUMERADAS PERMITINDO A IDENTIFICAÇÃO DAS CONEXÕES; COMPLETAR AS 48 POSIÇÕES, É NECESSÁRIO À UTILIZAÇÃO DE CONECTORES DA LINHA MULTILAN CAT.5E OU GIGALAN CAT.6; ENCAIXE COMPATÍVEL COM TODA A LINHA DE CONECTORES FÊMEA, MÓDULOS F, MÓDULOS COM ADAPTADORES ÓPTICOS E DE ÁUDIO E VÍDEO, ETC.; FORNECIDO COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO E GUIA DE CABOS TRASEIRO; FORNECIDO SEM OS CONECTORES (DESCARREGADO); LARGURA 482,6 MM, ALTURA 44,45MM (1U), PROFUNDIDADE 9,9MM MATERIAL DO CORPO DO PRODUTO AÇO SAE1020, ESPESSURA DA CHAPA 1,5MM, COR PRETO, TIPO DA PINTURA EPÓXI, ESPESSURA DA TINTA 0,1MM, TIPO DE CONECTOR RJ-11, RJ-45, SC, LC, F, TAMPA CEGA QUANTIDADE DE POSIÇÕES 48 POSIÇÕES, ACESSÓRIO PARAFUSOS DE CONEXÃO; DIMENSÃO (LAP) 495 X 54 X 105 MM; NORMA: TIA/EIA - 569 B - COMMERCIAL BUILDING STANDARD FOR TELECOMMUNICATIONS PATHWAYS AND SPACES TIA/EIA 310 E - CABINETS, RACKS, PANELS, AND ASSOCIATED EQUIPMENT; APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.</p>  | R\$ 800,00 | R\$ 4.800,00 |



MUNICÍPIO DE JUÍNA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMJ-MT  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

|    |        |     |         |   |               |                 |
|----|--------|-----|---------|---|---------------|-----------------|
| 62 | 455383 | 006 | Unidade | <p>PATCH PANEL MULTIPLAN 24 PORTAS CAT5 1U PADRAO ROHS COMPLIANT COM GUIA DE CABOS TRASEIRO - PADRÃO ROHS COMPLIANT<br/>OUTRAS CARACTERÍSTICAS:<br/>PERFORMANCE DO CANAL GARANTIDA PARA ATÉ 4 CONEXÕES EM CANAIS DE ATÉ 100 METROS;<br/>SUPORTE A IEEE 802.3, 1000 BASE T, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, VÍDEO, SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO PREDIAL E TODOS OS PROTOCOLOS LAN ANTERIORES;<br/>APRESENTA LARGURA DE 19", CONFORME REQUISITOS DA NORMA ANSI/TIA/EIA-310E;<br/>24 ÍCONES DE IDENTIFICAÇÃO;<br/>CONECTOR COM IDC EM ÂNGULO DE 450;<br/>COMPATÍVEL COM RJ-11;<br/>MÓDULO DE 6 PORTAS;<br/>POSSIBILIDADE DE CRIMPAGEM T568A OU T568B;<br/>FOLHETO DE MONTAGEM EM PORTUGUÊS;<br/>FORNECIDO COM PROTETORES TRASEIROS;<br/>FORNECIDO COM POTA ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS PONTOS COM PROTEÇÃO EM ACRÍLICO;<br/>FORNECIDO COM ÍCONES COLORIDOS AZUIS E VERMELHOS;<br/>GARANTIA DE ZERO BIT ERROR EM FAST E GIGABIT ETHERNET;<br/>FORNECIDO COM GUIA TRASEIRO QUE PERMITE A FIXAÇÃO INDIVIDUAL DOS CABOS<br/>ALTURA 44MM (1U)<br/>LARGURA MÁXIMA DE 482,6MM (19")<br/>ESPESSURA DA CHAPA DE NO MÁXIMO 1,8MM<br/>ESPESSURA MÁXIMA DA TINTA 80 µM<br/>TIPO DE PINTURA – EPÓXI<br/>PESO MÁXIMO DE 0,86 KG<br/>COR: PRETO<br/>TIPO DE CABO: U/UTP CAT. 5E<br/>QUANTIDADE DE POSIÇÕES: 24 (04 MÓDULOS DE 06(SEIS) PORTAS)<br/>MATERIAL DE CONTATO ELÉTRICA IGUAL OU SUPERIOR A: RJ-45: BRONZE FOSFOROSO COM 50 µIN (1,27 µM) DE OURO E 100 µIN (2,54µM) DE NÍQUEL; 110 IDC: BRONZE FOSFOROSO COM 100 µIN (2,54 µM) DE NÍQUEL E ESTANHADO<br/>MATERIAL ESTRUTURAL DO PRODUTO: ESTRUTURA: AÇO SAE 1020; PAINEL FRONTAL: TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE A CHAMA, UL 94V-0; GUIA DE CABOS TRASEIRO: SUPORTES LATERAIS EM AÇO SAE 1020 E BARRA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO; RESISTENTE E PROTEGIDO CONTRA CORROSÃO;<br/>DIÂMETRO DO CONDUTOR: 26 A 22 AWG;<br/>PADRÕES DE MONTAGEM: T568A E T568B<br/>FORÇA DE RETENÇÃO ENTRE JACK E PLUG: MÍNIMO DE 133N<br/>RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO: 500 MΩ<br/>RESISTENCIA DE CONTATO: 20 MΩ<br/>PROVA DE TENSÃO ELÉTRICA ENTRE CONDUTORES: 1000V (RMS, 60HZ, 1 MIN)<br/>FORÇA DE CONTATO: 0,98N (100G)<br/>NORMAS: EIA/TIA 568 C.2 E SEUS ADENDOS;<br/>CERTIFICAÇÕES MÍNIMAS: ISO9001/ISO14001 416253 - ETL LISTED<br/>PAINEL FRONTAL DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DA MARCA/NOME DO FABRICANTE; - APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO</p> | R\$<br>296,25 | R\$<br>1.777,50 |
| 63 | 455353 | 020 | Unidade | PENTE DE MEMORIA 2 GB DDR2 800MHZ   | R\$<br>230,00 | R\$<br>4.600,00 |
| 64 | 455352 | 030 | Unidade | PENTE DE MEMORIA 4 GB DDR3 1600MHZ  | R\$<br>220,00 | R\$<br>6.600,00 |
| 65 | 455354 | 020 | Unidade | PENTE DE MEMORIA PARA NOTEBOOK 4 GB DDR3 1600MHZ  | R\$<br>260,00 | R\$<br>5.200,00 |
| 66 | 7501   | 040 | Unidade | PLACA DE REDE PCI 10/100  | R\$<br>55,00  | R\$<br>2.200,00 |
| 67 | 7500   | 040 | Unidade | PLACA DE REDE PCI EXPRESS 1X  | R\$<br>105,00 | R\$<br>4.200,00 |



MUNICÍPIO DE JUÍNA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

|               |
|---------------|
| PMJ-MT        |
| FLS. _____    |
| RUBRICA _____ |

|    |       |     |         |   |               |                 |
|----|-------|-----|---------|---|---------------|-----------------|
| 68 | 41611 | 003 | Unidade | <p>PLACA-MÃE MICRO ATX COM SUPORTE PARA PROCESSADORES INTEL SOQUETE LGA 1155 H61M-A/BR, C/ HDMI, PCIE 3.0 - PLACA MÃE DEVE SUPOSTAR PROCESSADORES: SOQUETE INTEL® 1155 DE 3ª/2ª GERAÇÃO DE PROCESSADORES CORE I7/CORE, I5/ CORE,I3/ PENTIUM/CELERON, SUPORTA PROCESSADORES INTEL® DE 22 NM, SUPORTA A TECNOLOGIA INTEL® TURBO BOOST 2.0, SUPORTA INTEL® 32 NM CPU; SUPORTA A TECNOLOGIA INTEL® TURBO BOOST 2.0 CONFORME O TIPO DE PROCESSADOR; DEVE SUPOSTAR AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES DE MEMÓRIA: 2 X DIMM, MÁXIMO DE 16GB, DDR32200(O.C.)/2133(O.C.)/2000(O.C.),1866(O.C.)/1600/1333/1066 MHZ NÃO REGISTRADA COM ARQUITETURA DE MEMÓRIA: DOIS CANAIS; SUPORTE A GRÁFICOS: PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO; SAÍDA MULTIVGA: PORTAS HDMI/DVI/RGB; SUPORTA HDMI COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920 POR 1200 / 60 HZ; SUPORTA DVI COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920 POR 1200 / 60 HZ; SUPORTA RGB COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 2048 POR 1536 / 75 HZ; MÁXIMO DE MEMÓRIA COMPARTILHADA 1024 MB; SLOTS DE EXPANSÃO:1 X PCIE3.0/2.0 X16; 2 X PCIE 2.0 X1; ARMAZENAMENTO: DEVE POSSUIR O MÍNIMO DE 4 X PORTA(S) SATA 3GB/S, AZUL; INTERFACE DE REDE: 1 X GIGABIT LAN 10/100/1000BASE-T;ÁUDIO: 8 CANAIS COM CODEC DE ALTA DEFINIÇÃO; PORTAS USB: 10 PORTAS USB 2.0 (4 NO PAINEL TRASEIRO, CONECTORES INTERNOS PARA MAIS 6 PORTAS); PORTAS NO PAINEL TRASEIRO: 1XPS/2 TECLADO(ROXO), 1 X PS/2 MOUSE (VERDE)1SAÍDA DVI, 1SAÍDAD-UB,1 X HDMI ,1 PORTA LAN(RJ45), 4 PORTAS USB2.0, 3 ENTRADAS DE ÁUDIO; PAINEL INTERNO:3 ENTRADAS USB 2.0, COM SUPORTE A 6 PORTAS USB 2.0 ADICIONAL,4 CONECTORES SATA 3GB/S, 1 CONECTOR DE VENTONHA DO PROCESSADOR (1 X 4 -PIN), 1 CONECTOR DE VENTONHA DO CHASSI (1 X 4 -PIN), 1 CONECTOR DE FORÇA EATX DE 24 PINOS, 1 CONECTOR DE FORÇA ATX 12V DE 4 PINOS, 1 CONECTOR DE ÁUDIO PARA O PAINEL FRONTAL (AAFP), 1 X CONECTOR INTERNO PARA CAIXAS DE SOM 1 X FRONT PANEL CONECTOR; A BIOS DEVE POSSUIR AS SEGUINTEES CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: 64MB FLASH ROM, EFI BIOS, PNP, DMI V2.0, WFM2.0, SMBIOS V2.7, ACPI V2.0A,SLP3.0; FORMATO COM AS SEGUINTEES CONFIGURAÇÕES MAXIMAS: MODELO UATX, 22.6 CM POR 18 CM; O EQUIPAMENTO DEVE ACOMPANHAR OS SEGUINTEES ITENS: MANUAL DO USUÁRIO, NO MÍNIMO 02(DOIS) CABOS DE DADOS SATA 3GB/S, I/O SHILED, CD/DVD COM DRIVERS PARA INSTALAÇÃO COMPATÍVEL COM OS SEGUINTEES SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS 8 PROFESSIONAL 64 BITS EM PORTUGUES BRASIL, WINDOWS 8.1 PROFESSIONAL 64 BITS EM PORTUGUES BRASIL OU LINUX; GARANTIA DE 01 ANO. APRESENTAR FOLDER DESCRITIVO</p> | R\$<br>560,00 | R\$<br>1.680,00 |
|----|-------|-----|---------|---|---------------|-----------------|



MUNICÍPIO DE JUÍNA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

|               |
|---------------|
| PMJ-MT        |
| FLS. _____    |
| RUBRICA _____ |

|    |        |     |         |   |                 |                  |
|----|--------|-----|---------|---|-----------------|------------------|
| 69 | 455300 | 004 | Unidade | <p>PROJETOR 3.200L HDMI/USB SVGA 800X600 CONTRASTE 13.000:1; LAMPADA PARA ATE 10.000 HORAS DE UTILIZACAO; - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SISTEMA DE PROJEÇÃO: DLP RESOLUÇÃO NATIVA: SVGA(800 X 600); BRILHO: 3200AL; CONTRASTE: 13000:1<br/>- QUANTIDADE DE CORES: 1.07 BILHÕES DE CORES; LENTES: F=2.56-2.8, F=21-23.1MM; FORMATO DE TELA: NATIVE 4:3 (5 ASPECT RATIO SELECTABLE); ÍNDICE DE PROJEÇÃO: 1.86-2.04 (53"@2M); TAMANHO DA IMAGEM: 36"-300"; ZOOM: 1.1:1; LÂMPADA: 4500/6000/6500/10000 HORAS; CORREÇÃO DO TRAPÉZIO: 1D, VERTICAL ± 40 GRAUS; COMPENSAÇÃO PROJETADA: 120% ± 5%; RESOLUÇÃO SUPOSTADA: VGA(640 X 480) ATÉ UXGA(1600 X 1200); FREQUÊNCIA HORIZONTAL: 15-102KHZ; FREQUÊNCIA VERTICAL: 23-120HZ; HDTV COMPATÍVEL: 480I, 480P, 576I, 576P, 720P, 1080I, 1080P; COMPATIBILIDADE DE VÍDEO: NTSC, PAL, SECAM; NÍVEL DE RUÍDO: 32/30 DBA (MODO NORMAL/ECONOMICO); VOLTAGEM: AC100 TO 240 V, 50 TO 60 HZ; MODOS DE IMAGEM: DYNAMIC/PRESENTATION/SRGB/CINEMA/(3D)/USER 1/USER 2; - DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO: 283 X 95 X 222 MM; INTERFACE MÍNIMAS: D-SUB IN 15PIN X 2; D-SUB OUT 15PIN X 1; VÍDEO COMPONENTE (RCA) X 1; S-VIDEO IN (MINI DIN 4PIN) X 1; HDMI X 1; ÁUDIO IN (MINI JACK) X 1; ÁUDIO OUT (MINI JACK) X 1; SPEAKER 2W X 1; USB (TYPE B) X1; RS232 (DB-9PIN) X 1; IR RECEIVER X1 (FRONT); SUPORTE E COMPATIBILIDADE 3D: FRAME SEQUENTIAL: UP TO 720P; FRAME PACKING: UP TO 1080P; SIDE BY SIDE: UP TO 1080I/P; TOP BOTTOM: UP TO 1080P; CONSUMO DE ENERGIA: NORMAL 270W; ECO 220W; STANDBY &lt;0.5W; GARANTIA DE 01 ANO; APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.<br/>GARANTIA DE 01 ANO<br/>APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO</p> | R\$<br>3.650,00 | R\$<br>14.600,00 |
|----|--------|-----|---------|---|-----------------|------------------|



MUNICÍPIO DE JUÍNA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMJ-MT  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

|    |        |     |         |  |                 |                  |
|----|--------|-----|---------|--|-----------------|------------------|
| 70 | 455400 | 001 | Unidade | <p>RACK 19" 36U X 1000 MM PISO PORTA DE VIDRO, COR PRETO, ALTURA UTIL 1720 MM/PROFUNDIDADE 1000 MM, ATENDE AS NORMAS IEC 60297-3-100 E IEC 60297-3-105 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA QUE DEVE TER O PRODUTO:<br/>APLICAÇÃO<br/>ESTES GABINETES SÃO UTILIZADOS EM AMBIENTES INTERNOS E SERVEM PARA ACOMODAR EQUIPAMENTOS ÓPTICO-ELETRÔNICOS QUE NECESSITAM DE PROTEÇÃO. SÃO TOTALMENTE FECHADOS COM CHAVES, SENDO A PORTA FRONTAL COM FECHO MINI ESCAMOTEÁVEL, LATERAIS E TAMPA TRASEIRA COM FECHOS CILÍNDRICOS. FORNECIDOS COM PÉS NIVELADORES PARA ALINHAMENTO NO PISO. POSSUEM GUIAS VERTICAIS ROBUSTAS QUE SERVEM PARA ORGANIZAÇÃO EM CABEAMENTOS ESTRUTURADOS.<br/>DESCRIÇÃO<br/>ATENDEM OS REQUISITOS DAS NORMAS IEC60297-3-100 E IEC60297-3-105;<br/>POSSUEM ESTRUTURA MONOBLOCO, FABRICADO EM AÇO CARBONO SAE 1010, COM A ESPESSURA DE 1,5MM;<br/>O TETO POSSIBILITA A INSTALAÇÃO DE SISTEMA QUÁDRUPLO DE VENTILAÇÃO. OS VENTILADORES A SEREM UTILIZADOS POSSUEM DIMENSIONAL DE 120X120MM(VENDIDOS SEPARADAMENTE);<br/>POSSUI PLANOS FRONTAIS E TRASEIROS, PERFURADOS PARA UTILIZAÇÃO DE PORCA GAIOLA M5;<br/>PORTA FRONTAL COM VISOR EM VIDRO TEMPERADO FUMÊ 5MM. A MESMA POSSUI MOLDURAS LATERAIS, CONFECCIONADAS EM AÇO CARBONO SAE 1010, AFIM DE GARANTIR O REFORÇO DA ESTRUTURA;<br/>FECHAMENTO DA PORTA FEITO ATRAVÉS DE FECHOS YALE MINI-ESCAMOTEÁVEIS;<br/>PORTA FRONTAL POSSUI DOBRADIÇAS DE ARTICULAÇÃO INTERNAS QUE POSSIBILITAM UMA ABERTURA DE 120° NA PORTA;<br/>LATERAIS E TAMPA TRASEIRA REMOVÍVEIS, CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO SAE 1010 E COM ESPESSURA DE 0,9MM. FECHAMENTO ATRAVÉS DE FECHO CILINDRO YALE;<br/>TAMPAS LATERAIS E TRASEIRA POSSUEM O MESMO SEGREDO DE CHAVE, PORÉM, A PORTA FRONTAL POSSUI SEGREDO DIFERENTE;<br/>GRAU DE PROTEÇÃO IP51;<br/>FORNECIDO COM PÉS NIVELADORES PARA ALINHAMENTO NO PISO;<br/>ACABAMENTO FEITO COM PINTURA EPÓXI-PÓ TEXTURIZADA PRETO RAL 7032);<br/>POSSUI CARGA ESTÁTICA MÁXIMA DE 300KG;<br/>PLANO DE FIXAÇÃO EM 19";<br/>POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE RODÍZIOS GIRATÓRIOS, FACILITANDO A MOVIMENTAÇÃO DO BRACKET.<br/>OPÇÃO DE INSTALAÇÃO DE GUIA CABO EXTENDIDO NAS PARTES FRONTAL E TRASEIRA DO BRACKET, QUE ASSIM FACILITA A ORGANIZAÇÃO DOS CABOS. O CONJUNTO GUIA DE CABO EXTENDIDO É COMPOSTO POR 02 GUIAS DE CABOS VERTICAIS E 01 GUIA DE CABO HORIZONTAL INSTALADO NO ÚLTIMO U, PERMITINDO ROTEAMENTO DOS CABOS PARA O LADO DIREITO E ESQUERDO, TANTO NO TOPO QUANTO NA BASE DO RACK. – APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO</p> | R\$<br>2.097,25 | R\$<br>2.097,25  |
| 71 | 455387 | 015 | Unidade | <p>RADIO AIRMAX ROCKET M5 MIMO 5.0/5.8GHZ + FONTE POE<br/>RADIO WIRELES 5470 MHZ/5825 MHZ/ PROCESSADOR ATHEROS 400 MHZ/MEMORIA DE 64 MB SDRAM/FLASH 8MB/POTENCIA DE TRANSMISSAO 27DBM (500MW) 01 PORTA LAN 10/100, CONECTORES EXTERNOS 2X SMA/PESO 0,500 KG ESPECIFICACAO TECNICA QUE DEVE TER O PRODUTO:<br/>PROCESSADOR ATHEROS MIPS 24KC, 400MHZ; MEMORIA 64MB SDRAM, 8MB FLASH; INTERFACE DE REDE X 10/100 BASE-TX (CAT. 5, RJ-45)<br/>ETHERNET INTERFACE; REGULAMENTACAO/CONFORMIDADE: FCC PART 15.247, IC RS210, CE; RS210, CE; ROHSCOMPLIANCE: SIM;<br/>CARACTERISTICAS FISICAS E ELETRICAS: DIMENSOES: 16CM X 8CM X 3CM; PESO 0,500KG; CONECTOR RF: 2XRPSMA(IMPERMEAVEL);<br/>CARACTERISTICAS DO PRODUTO: EXPOSICAO AO TEMPO, LIVRE DE UV; KIT DE MONTAGEM INCLUSO; CONSUMO MAXIMO DE ENERGIA8WATTS;<br/>FONTE DE ALIMENTACAO24V,1APOEALIMENTACAO INCLUIDA;<br/>METODOPASSIVO -POWER OVERTHERNET (PARES 4,5 +;7,8 RETORNO);<br/>TEMPERATURA DE OPERACAO: -30C ATE 75C; UMIDADE DE OPERACAO: 5 ATE 95% CONDENSADO; CHOQUE E VIBRACAO ETSI300-019-1.4;<br/>GARANTIA DE 01 ANO - APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO</p>   | R\$<br>1.042,70 | R\$<br>15.640,50 |



MUNICÍPIO DE JUÍNA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMJ-MT  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

|    |        |       |         |  |            |               |
|----|--------|-------|---------|--|------------|---------------|
| 72 | 455348 | 050   | Unidade | RADIO NONASTATION M5 AIRMAX 5GHZ 16DBI AIRMAX M5 5.8GHZ + POE - RADIO WIRELESS 5470MHZ / 5825MHZ/ PROCESSADOR Atheros 400MHZ/ MEMORIA DE 32MB SDRAM/FLASH 8MB/ ANTENA INTEGRADA DE 16DBI/ 02 PORTAS LAN 10/100 PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: FREQUÊNCIA DE 5470MHZ/ 5825MHZ; PROCESSADOR Atheros MIPS 24KC DE 400MHZ; MEMORIA SDRAMM DE 32MB; FLASH DE 8MB; POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO DE 27 DBM (500MW); ANTENA INTEGRADA DE 16DBI; SENSIBILIDADE DE -75 ATÉ -94; INTERFACE DE REDE 2 X 10/100 BASE-TX (CAT. 5, RJ-45) ETHERNET INTERFACE; DIMENSÕES 29.4CM X 8CM X 3CM; PESO: 0.400KG; FONTE DE ALIMENTAÇÃO 15V 0.8ª E ADAPTADOR POE INTEGRADO; CONSUMO MÁXIMO DE POTÊNCIA 8 WATTS; MÉTODO DE ALIMENTAÇÃO POE PASSIVO (PARES 4,5+; 7,8 RETORNO); TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -30°C ATÉ 80°C; UMIDADE DE 5% ATÉ 95% CONDENSADO; VIBRAÇÃO DE CHOQUE ETSI300-019-1.4; INFORMAÇÃO SOBRE REGULAMENTAÇÃO / CONFORMIDADE: APROVAÇÕES SEM FIO: FCC PART 15.247, IC RS210, CE; ROHS COMPLIANCE: SIM; FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO 5470MHZ -5825MHZ APRESENTAR FOLDER DESCRITIVO DO PRODUTO | R\$ 958,69 | R\$ 47.934,50 |
| 73 | 41630  | 1.002 | Serviço | RECARGA DO TONER HP 80A  | R\$ 60,00  | R\$ 60.120,00 |
| 74 | 455403 | 005   | Unidade | REGUA DE TOMADA - 08 TOMADAS 10A METALICA 1U 19" COR PRETA, POSSUI TOMADAS 2P T 250V 20A INJETADAS, TENSÃO DE ENTRADA AC 110/220<br>DESCRIÇÃO<br>ATENDE OS REQUISITOS TÉCNICOS DA NORMA NBR 14136:2012;<br>ESTRUTURA EM AÇO CARBONO SAE 1010 COM ESPESSURA DE 0,9MM.<br>TENSÃO DE ENTRADA (AC) : 110/220 VOLTS.<br>CABO DE ALIMENTAÇÃO: 3X1,5MM² COM 1,5M DE COMPRIMENTO;<br>POSSUI TOMADAS 2P + T 250V 10A INJETADAS;<br>OPÇÃO DE FORNECIMENTO COM 8 TOMADAS;<br>PINTURA EPÓXI PÓ TEXTURIZADA PADRÃO RAL 7032 (BEGE) OU PRETO.<br>PROFUNDIDADE 45MM, COMPRIMENTO TOTAL DE 484MM, LARGURA DE 44MM(1U)<br>APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO  | R\$ 90,38  | R\$ 451,90    |
| 75 | 41637  | 205   | Unidade | ROLO MAGNETICO PARA TONER HP CF280A  | R\$ 20,00  | R\$ 4.100,00  |
| 76 | 455371 | 005   | Unidade | ROTEADOR SEM FIO DUAL BAND 2.4/5.8GHZ - 01 PORTA WAN 10/100/1000 E 04 PORTAS LAN 10/100/1000<br><br>ESPECIFICAÇÕES:<br>- VELOCIDADE MÁX. DE LIGAÇÃO: N300 (2.4GHZ) + N300 (5GHZ)<br>- LEDS: ALIMENTAÇÃO/CONFIGURAÇÃO PROTEGIDA POR WI-FI, INTERNET, ETHERNET (1-4)<br>- BANDAS DE FREQUÊNCIA DE RÁDIO: 2,4 E 5 GHZ<br>- PORTAS: 1X GIGABIT WAN, 4X GIGABIT LAN, ALIMENTAÇÃO<br>- BOTÕES: RESET (REINICIALIZAÇÃO), WI-FI PROTECTED SETUP (CONFIGURAÇÃO PROTEGIDA POR WI-FI)<br>- TEMPERATURA OPERACIONAL: 0°C A 40°C (32°F A 104°F)<br>- TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO (MÍNIMA/MÁXIMA): -20 A 60 C (-4 A 140 F)<br>- UMIDADE DE FUNCIONAMENTO (MÍNIMA/MÁXIMA): DE 10 A 80%, SEM CONDENSACÃO<br>- FUNCIONAMENTO: BANDA DUPLA SIMULTÂNEA<br>- 4 PORTAS GIGABIT ETHERNET<br>PADRÕES DE REDE:<br>- IEEE 802.11B<br>- IEEE 802.11A<br>- IEEE 802.11G<br>- IEEE 802.11N<br>CRIPTOGRAFIA MÍNIMA: CRIPTOGRAFIA SEM FIO WPA/WPA2 E UM FIREWALL SPI.<br>APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO   | R\$ 900,00 | R\$ 4.500,00  |
| 77 | 455407 | 059   | Serviço | SERVICO DE DESBLOQUEIO DE RELOGIO PONTO MARCA HENRY - POR EMPRESA AUTORIZADA   | R\$ 220,00 | R\$ 12.980,00 |





MUNICÍPIO DE JUÍNA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

|               |
|---------------|
| PMJ-MT        |
| FLS. _____    |
| RUBRICA _____ |

|    |        |     |         |  |                 |                 |
|----|--------|-----|---------|--|-----------------|-----------------|
| 78 | 455402 | 002 | Unidade | SISTEMA DE VENTILACAO DUPLO, COR PRETA, 110V/220V COM CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM, POTENCIA 18W, ESTRUTURA EM ACO CARBONO SAE 1010 COM ESPESSURA DE 1,2<br>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA QUE DEVE TER O PRODUTO:<br>DESCRIÇÃO<br>ATENDE OS REQUISITOS TÉCNICOS DAS NORMAS IEC 60297-3 E IEC 60297-3-105;<br>OCUPA 1U NO GABINETE;<br>FIXAÇÃO DAS ORELHAS DE SUSTENTAÇÃO DE BANDEJA NOS PLANOS FRONTAIS E TRASEIROS DO GABINETE;<br>ESTRUTURA EM AÇO CARBONO SAE 1010 COM ESPESSURA DE 1,2;<br>OPÇÃO DE UTILIZAÇÃO COM 02 VENTILADORES;<br>FORNECIDO COM PLUGUE QUE ATENDE A NORMA NBR 14136;<br>POSSUI LED DE INDICAÇÃO PARA VERIFICAR O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA;<br>POSSUI CHAVE PARA LIGAR E DESLIGAR OS VENTILADORES;<br>POSSUI FUSÍVEL DE PROTEÇÃO DE 1A;<br>POSSUI CHAVE SELETORA PARA 110V OU 220V;<br>VENTILADORES DE 120X120X38MM, COM VAZÃO DE AR DE 95 CFM EM CADA VENTILADOR;<br>CADA VENTILADOR POSSUI POTÊNCIA DE 18W QUANDO LIGADO EM 110V E 20W QUANDO LIGADO EM 220V;<br>PINTURA EPÓXI-PÓ TEXTURIZADA RAL7032 PRETA.<br>APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO   | R\$<br>313,08   | R\$<br>626,16   |
| 79 | 455388 | 001 | Unidade | STORAGE EXTERNO NAS SERVER, 02 INTERFACES ETHERNET 10/100/1000 GBE; 12TB CAPACIDADE: 12 TB (HDD SATA II) DESKTOP, FATOR DE FORMA COMPACTO o CPU MARVELL 6281 DE 1,2GHZ COM 512MB DE RAM o 4 X DISCOS RÍGIDOS SATA DE 3TB EASY-SWAP DE 3.5" INCLUSOS o NÍVEIS DE RAID: RAID 5, RAID 10, JBOD o 2 X PORTAS ETHERNET RJ45 10/100/1000MBPS (GBE) PADRÕES LAN: IEEE 802.3, IEEE 802.3U o 3 X PORTAS USB 2.0 (PARA CONECTAR O HDD EXTERNO, IMPRESSORAS, UPS, DONGLE BLUETOOTH) o LUNS ISCSI ATÉ 2 TB o COMPUTADORES CLIENTE PARA ACESSO DO SISTEMA DE ARQUIVOS o PC COM WINDOWS, MAC OS, LINUX o TENSÃO CA 100-240 VCA o CONSUMO DE ENERGIA - 45 WATTS (MÁX) o RUÍDO ACÚSTICO - 30 DBA MÁXIMO o INTERFACE DO USUÁRIO LOCALIZADA PARA INGLÊS, FRANCÊS, ITALIANO, ALEMÃO, ESPANHOL, PORTUGUÊS DO BRASIL, RUSSO, CHINÊS TRADICIONAL, CHINÊS SIMPLIFICADO, COREANO, JAPONÊS, ÁRABE, HEBRAICO, TURCO, SUECO E POLONÊS. SUPORTE RAID: RAID 5 E RAID 10 - TUDO COM RECOMPILAÇÃO RAID AUTOMÁTICA. MODO JBOD TAMBÉM DISPONÍVEL. PROTOCOLOS DE ARQUIVOS DE REDE SUPTADOS:CIFS/SMB/RALLY (MICROSOFT), NFS (LINUX/UNIX), AFP/BONJOUR (APPLE), FTP, TFTP, HTTP, HTTPS, WEBDAV, WINDOWS DFS, SNMP. CONECTIVIDADE DUAL GIGABIT ETHERNET COM SUPORTE DE QUADRO JUMBO - GARANTIA DE 01 ANO - APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO | R\$<br>8.706,55 | R\$<br>8.706,55 |



MUNICÍPIO DE JUÍNA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

|               |
|---------------|
| PMJ-MT        |
| FLS. _____    |
| RUBRICA _____ |

|    |       |     |         |   |               |                 |
|----|-------|-----|---------|---|---------------|-----------------|
| 80 | 13270 | 020 | Unidade | <p>SWITCH 08 PORTAS 10/100</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- PORTAS: 8 PORTAS 10/100</li><li>- TAMANHO DO BUFFER: 96KB</li><li>- LATÊNCIA: 100 MB: &lt; 3,7 (PACOTES DE 64 BYTES LIFO)</li><li>- CAPACIDADE DE PRODUÇÃO: 1,1 MILHÃO DE PPS (PACOTES DE 64 BYTES)</li><li>- COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA: REGRAS DO FCC PARTE 15, SUBPARTE B CLASSE A</li><li>- GAMA DE TEMPERATURAS DE FUNCIONAMENTO: 0 A 40° C</li><li>- INTERVALO DE UMIDADE PARA FUNCIONAMENTO: 15 A 95% A 40 °C (SEM CONDENSAÇÃO)</li><li>- EMISSÕES DE PRESSÃO ACÚSTICA: LIGA/DESLIGA: 0 DB</li><li>- DISSIPACÃO DE CALOR: 13 BTUS/H (13,72 KJ/H)</li></ul> <p>PROTOSCOLOS: - IEEE 802.1P PRIORITY - IEEE 802.3AB 1000BASE-T - IEEE 802.3I 10BASE-T - IEEE 802.3U 100BASE-X - IEEE 802.3X FLOW CONTROL - IEEE 802.3Z 1000BASE-X</p> <p>ENERGIA: - CONSUMO DE ENERGIA: 3.6W (MÁXIMO) - VOLTAGEM DE ENTRADA: 100 A 240 VCA, 12V - CORRENTE DE ENTRADA: 0,3A - FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 50/60 HZ</p> <p>SEGURANÇA: - UL 60950-1 - CSA 22.2 60950-1 - IEC 60950-1:2005 - EN 60950-1:2006 + A11:2009</p> <p>GARANTIA DE 01 ANO</p> <p>APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO</p>  | R\$<br>109,00 | R\$<br>2.180,00 |
| 81 | 7554  | 004 | Unidade | <p>SWITCH 08 PORTAS 10/100/1000</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>PORTAS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 8 PORTAS 10/100/1000 COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA</li><li>- (10BASE-T TIPO IEEE 802.3, 100BASE-TX TIPO IEEE 802.3U, 1000BASE-T TIPO IEEE 802.3AB)</li><li>- TIPO DE MÍDIA: AUTO-MDIX</li><li>- DUPLEX: 10BASE-T/100BASE-TX: HALF OU FULL</li><li>- 1000BASE-T: SOMENTE FULL</li></ul> <p>MEMÓRIA E PROCESSADOR: - ARMAZENAMENTO: EEPROM COM 4KB DE CAPACIDADE - TAMANHO DO BUFFER DE PACOTES: 192 KB</p> <p>LATÊNCIA: - LATÊNCIA DE 100 MB: &lt; 3,6 µS (PACOTES DE 64 BYTES LIFO) - LATÊNCIA DE 1000 MB: &lt; 1,2 µS (PACOTES DE 64 BYTES LIFO)</p> <p>CAPACIDADE DE PRODUÇÃO: - 11,9 MILHÕES DE PPS (PACOTES DE 64 BYTES);</p> <p>CAPACIDADE DE SWITCHING: - 16 GBPS</p> <p>REQUISITOS DE ALIMENTAÇÃO E OPERAÇÃO: - CONSUMO DE ENERGIA: 12 W (MÁXIMO) - VOLTAGE DE ENTRADA: 100 A 240 VAC - GAMA DE TEMPERATURAS DE FUNCIONAMENTO: 0 A 40° C - INTERVALO DE UMIDADE PARA FUNCIONAMENTO: 15 A 95% A 40 °C (SEM CONDENSAÇÃO) - DISSIPACÃO DE CALOR: 41 BTUS/H (43,26 KJ/H);</p> <p>RECURSOS: QUALIDADE DE SERVIÇO (QOS): - PRIORIZAÇÃO IEEE 802.11A/B/G: FORNECE DADOS A DISPOSITIVOS COM BASE NA PRIORIDADE E NO TIPO DE TRÁFEGO - SUPORTE A DIFFSERV CODE POINT (DSCP): PERMITE PRIORIZAÇÃO DE TRÁFEGO EM TEMPO REAL COM BASE EM PARÂMETROS TOS/DSCP DE CAMADA 3.</p> <p>CONNECTIVIDADE: - AUTO-MDIX: AJUSTA-SE AUTOMATICAMENTE PARA CABOS DIRETOS OU CRUZADOS EM TODAS AS PORTAS 10/100 E 10/100/1000</p> <p>GARANTIA DE 01 ANO</p> <p>APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO</p> | R\$<br>610,42 | R\$<br>2.441,68 |



MUNICÍPIO DE JUÍNA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

|               |
|---------------|
| PMJ-MT        |
| FLS. _____    |
| RUBRICA _____ |

|    |        |     |         |  |                 |                  |
|----|--------|-----|---------|--|-----------------|------------------|
| 82 | 7555   | 010 | Unidade | SWITCH 16 PORTAS 10/100<br>ESPECIFICAÇÕES:<br>- PORTAS: 16 PORTAS 10/100<br>- ARMAZENAMENTO: EPROM DE 16 KB<br>- TAMANHO DO BUFFER MÍNIMO: 2 MB<br>- LATÊNCIA: 100 MB: <10,6 (PACOTES DE 64 BYTES LIFO)<br>- CAPACIDADE DE PRODUÇÃO: 2,3 MILHÕES DE PPS (PACOTES DE 64 BYTES)<br>- COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA: REGRAS DO FCC PARTE 15, SUBPARTE B CLASSE A<br>- GAMA DE TEMPERATURAS DE FUNCIONAMENTO: 0 A 40° C<br>- INTERVALO DE UMIDADE PARA FUNCIONAMENTO: 15 A 95% A 40 °C (SEM CONDENSAÇÃO)<br>- EMISSÕES DE PRESSÃO ACÚSTICA: LIGA/DESLIGA: 0 DB<br>DISSIPACÃO DE CALOR: 13 BTUS/H (13,72 KJ/H)<br>PROTOCOLOS: - IEEE 802.1P PRIORITY - IEEE 802.3AB 1000BASE-T - IEEE 802.3I 10BASE-T - IEEE 802.3U 100BASE-X - IEEE 802.3X FLOW CONTROL - IEEE 802.3Z 1000BASE-X<br>ENERGIA: - CONSUMO DE ENERGIA: 3,6W (MÁXIMO) - VOLTAGEM DE ENTRADA: 100 A 240 VCA, 12V<br>- CORRENTE DE ENTRADA: 0,3A - FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 50/60 HZ<br>SEGURANÇA: - UL 60950-1 - CSA C22.2 60950-1 - IEC 60950-1:2005 - EN 60950-1:2006 + A11:2009<br>GARANTIA DE 01 ANO<br>APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO   | R\$<br>601,00   | R\$<br>6.010,00  |
| 83 | 455318 | 005 | Unidade | SWITCH 52 PORTAS (48 RJ45 E 4 SFP) 48G GERENCIÁVEL COM 48X 10/100/1000MBPS RJ45 + 4X SFP<br>SWITCH 52 PORTAS SENDO 48 PORTAS GIGABIT; LAYER2;<br>10/100/1000BASE-T E 04 PORTAS SFP COMBO PARA CONEXAO DE TRANSCEIVER CONVERSOR DE MIDIA MINI GBIC 1G; PORTAS: 48 PORTAS RJ-45 AUTO NEGOCIÁVEIS 10/100/1000 (IEEE 802.3 TIPO 10BASE-T, IEEE 802.3U TIPO 100BASE-TX, IEEE 802.3AB TIPO 1000BASE-T) 4 SFP 1000 MBPS PORTAS; SUPORTA 48 PORTAS DE DETECÇÃO AUTOMÁTICA 10/100/1000; 4 PORTAS PLUS 1000BASE-X SFP COMBINADAS; DIMENSÕES: 17,4(W) X10.24(D) X 1,7 (H) EM (44,2 X26,01X4,32 CENTÍMETROS) (ALTURA 1U); PESO: 6.8 LB - 3.08 KG; MEMORIA E PROCESSADOR: ARM@333 MHZ, 128 MB DE FLASH, 128 MB DE RAM, TAMANHO DO BUFFER DE PACOTES: 512 KB; MONTAGEM: SUPORTES DE MONTAGEM EM UM RACK PADRAO EIA DE 19 POLEGADA SEM RACK TELCO OU GABINETE DO EQUIPAMENTO (HARDWARE INCLUIDO); PERFORMANCE: LATENCIA 100MB < 5MS; LATENCIA 1000MB < 5 MS; SAIDA DE ATE 77.4 MILHOES DE PPS; CAPACIDADE ROTEAMENTO/COMUTACAO 104GBPS; TAMANHO DA TABELA ROTEAMENTO 32 ENTRADAS; AMBIENTE DE OPERACAO: TEMPERATURA DE OPERACAO 32°F ATE 113°F (0°C ATE 45°C); UMIDADE RELATIVA DE OPERACAO 10% ATE 90% NAO CONDENSADA; FORA DE OPERACAO/STORAGE -40°F ATE 15°F (-40°C ATE 70°C); UMIDADE RELATIVA FORA DE OPERACAO/STORAGE 10% ATE 95% NAO CONDENSADA; CARACTERISTICAS ELETRICAS: VOLTAGEM 100-240VAC AUTOMATICO; CLASSIFICACAO MAXIMA DE FORCA 59.8W, FREQUENCIA 50/60HZ; SEGURACA: UL 60950; IEC 60950-1; EN 60950-1; CAN/CSA-C22.2 NO. 60950-1-03; EMISSOES: FCC PART 15 CLASS A; VCCI CLASS A; EN 55022 CLASS A; CISPR 22 CLASS A; EN 55024; EN 61000-3-2 2000, 61000-3-3; ICES-003 CLASS A; GERENCIAMENTO: IMC- CENTRAL INTELIGENTE DE GERENCIAMENTO; LIMITADO A INTERFACE DE LINHA DE COMANDO; BROWSER WEB; GERENCIA SNMP; IEEE 802.3 ETHERNET MIB; OUTROS: DIMENSÕES MINIMAS (L X P X A): 26,01 X 44,2 X 4,32 CM; GARANTIA DE 01 ANO.<br>APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO | R\$<br>3.813,02 | R\$<br>19.065,10 |



MUNICÍPIO DE JUÍNA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

|               |
|---------------|
| PMJ-MT        |
| FLS. _____    |
| RUBRICA _____ |

|    |        |     |         |  |              |               |
|----|--------|-----|---------|--|--------------|---------------|
| 84 | 455389 | 002 | Unidade | SWITCH GERENCIÁVEL L2 C/ 24X 10/100/1000MBPS + 2X 10GBE SFP+ E 2X PORTAS STACKING (EMPILHVEL ATÉ 12 UNID.) + 02 CABOS DE STAKING DE 3 METROS - GARANTIA DE 05 ANOS ONSITE - SWITCH COM 24 PORTAS COM VELOCIDADE DE 1GBIT PADRÃO 10/100/1000BASE-T PADRÃO RJ45, O EQUIPAMENTO DE OBRIGATORIAMENTE TER 02 PORTAS SFP+ DE 10 GBE DEDICADAS INTEGRADAS E 02 PORTAS DE EMPILHAMENTO/STAKING MIMI-SAS POSTERIORES INTEGRADAS COM VELOCIDADE DE 21GBPS; DEVE SUPORTAR EMPILHAMENTO/STAKING COM CABOS DE NO MÁXIMO 3(TRÊS) METROS DE COMPRIMENTO COM VELOCIDADE MÁXIMA DE EMPILHAMENTO DE 84GBPS FULL-DUPLEX; RECURSOS TRAFFIC PORT: NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA DE VELOCIDADE, MODO DUPLEX COM CONTROLE DE FLUXO, MDI/MDIX AUTOMÁTICA, DEVE FAZER ESPELHAMENTO DE PORTA, ESPELHAMENTO DE PORTA COM BASE EM FLUXO, DEVE FAZER CONTROLE DE BROADCAST STORM, PORTAS ETHERNET COM EFICIÊNCIA DE ENERGIA POR CONFIGURAÇÕES DE PORTAS, SUPORTE A PERFIL DE PORTA INCLUSIVE COM PERFIS ADMINISTRADOR; GERENCIAMENTO DE CONFIGURAÇÃO: O EQUIPAMENTO DEVE OBRIGATORIAMENTE POSSUIR 01(UMA) PORTA DE GERENCIAMENTO/CONSOLE COM RJ45 COM SINALIZAÇÃO RS232, DEVE POSSUIR 01(UMA) PORTA USB TIPO A PARA CONFIGURAÇÃO; EMPILHAMENTO/STAKING: 02(DUAS) PORTAS DE EMPILHAMENTO/STAKING MIMI-SAS COM VELOCIDADE DE 21GBPS COM VELOCIDADE MÁXIMA DE EMPILHAMENTO DE ATÉ 84GBPS COM DISTÂNCIA MÁXIMA PARA EMPILHAMENTO COM CABOS DE 03(TRÊS) METROS; O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR UMA CAPACIDADE DE MALHA DE SWITCH EM FULL-DUPLEX 172GBPS; TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE 128MBPS; O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR OBRIGATORIAMENTE COMUTAÇÃO DE TAXA DE LINHA DE CAMADA 2(L2) COM ROTEAMENTO DE TAXA DE LINHA DE CAMADA 3(L3); MEMORIA DE CPU DEVE SER NO MÍNIMO DE 1GB; MEMÓRIA FLASH MÍNIMA DE 256MB; MEMORIA DE BUFFER DE 4MB; DEVE POSSUIR IMAGENS DE DUPLAS DE FIRMWARE INTEGRADAS; DEVE POSSUIR SENSORES DE TEMPERATURA PARA MONITORAMENTO AMBIENTAL; O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR RECURSO PARA DIAGNOSTICO DE CABOS, DIAGNÓSTICOS DE TRANSCCEPTOR ÓTICO (SFP/SFP+); O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR FUNÇÕES DE AUDITORIA, UDL; O EQUIPAMENTO DE POSSUIR AS SEGUINTE DIMENSÕES MILÍMETROS MÁXIMAS (A X L X P: 43,5 X 440,0 X 257,0; ALTURA DO RACK: 1U; DEVE ACOMPANHAR KIT DE MONTAGEM; PESO APROXIMADO DE 3,69 QUILOGRAMAS; ENERGIA E RESFRIAMENTO: O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR COMPARTIMENTOS INTERNOS DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE TROCA A QUENTE, FONTES DE ALIMENTAÇÃO DE TROCA A QUENTE, FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTEGRADA (NÃO REMOVÍVEL), O EQUIPAMENTO DEVE OBRIGATORIAMENTE POSSUIR A OPÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA; POSSUIR OPÇÃO DE REDUNDÂNCIA DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO; POSSUIR VENTILADORES REMOVÍVEIS; VENTILADORES REDUNDANTES COM VELOCIDADES VARIÁVEIS; FLUXO DE AR: E/S PARA PSU (NORMAL); RECURSOS OPCIONAIS/EXPANSÃO: OPÇÃO DE MÓDULO DE UPLINK RJ-45 10 GIGABIT BASE-T DE TROCA A QUENTE E DUAS PORTAS; OPÇÃO PARA DE UPLINK SFP+ 10 GIGABIT DE TROCA A QUENTE E DUAS PORTAS; OPÇÃO PARA MÓDULO RJ-45 10 GIGABIT BASE-T DE TROCA A QUENTE E QUATRO PORTAS; OPÇÃO PARA MÓDULO SFP+ 10 GIGABIT DE TROCA A QUENTE E QUATRO PORTAS; OPÇÃO PARA MÓDULO QSFP+ 40 GIGABIT DE TROCA A QUENTE E DUAS PORTAS; OPÇÃO PARA FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA DE 720W DE POTÊNCIA; O EQUIPAMENTO FORNECIDO DEVE ACOMPANHAR: CABO DE FORÇA, MANUAL, TERMO DE GARANTIA, KIT DE MONTAGEM PARA RACK 1U; O EQUIPAMENTO DEVE ACOMPANHAR 02(DOIS) CABOS PARA EMPILHAMENTO/STAKING DEVIDAMENTE HOMOLOGADO E CERTIFICADO PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO TOTALMENTE COMPATÍVEL COM O MODELO OFERTADO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 01(UM) METRO E MÁXIMO DE 03(TRÊS) METROS; O EQUIPAMENTO DEVE OFERTADO DEVERÁ ACOMPANHAR GARANTIA DE 05 ANOS COM ATENDIMENTO PARA PEÇAS E SERVIÇOS ONSITE; APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO. | R\$ 9.859,68 | R\$ 19.719,36 |
| 85 | 455308 | 136 | Unidade | TAMPA TONER BROTHER TN-3332 - TN-3382  | R\$ 15,00    | R\$ 2.040,00  |



MUNICÍPIO DE JUÍNA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMJ-MT  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

|     |        |     |         |  |                 |                     |
|-----|--------|-----|---------|--|-----------------|---------------------|
| 86  | 455293 | 203 | Unidade | TECLADO STANDARD USB<br>QUANTIDADE MÍNIMA DE TECLAS DE 107 TECLAS. PORTA USB. COR PRETA.<br>PADRÃO ABNT2. COMPRIMENTO DO CABO: 1,40M; CARACTERÍSTICAS:<br>CONEXÃO USB, LAYOUT ABNT2, DURABILIDADE DAS MÍNIMA DAS TECLAS<br>DE 10 MILHÕES DE CICLOS. COMPATIBILIDADE COM OS SEGUINTE<br>SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS XP, WINDOWS 7 32/64BITS,<br>WINDOWS 8 OU SUPERIOR, MAC OS 9 OU SUPERIOR E LINUX. -<br>APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO | R\$<br>45,00    | R\$<br>9.135,00     |
| 87  | 455392 | 010 | Unidade | TINTA AMARELA PIGMENTADA COM PIGMENTAÇÃO COREANA ESPECÍFICA<br>PARA IMPRESSORA HP PROX 476/451 LITRO   | R\$<br>170,00   | R\$<br>1.700,00     |
| 88  | 455394 | 010 | Unidade | TINTA AZUL PIGMENTADA COM PIGMENTAÇÃO COREANA ESPECÍFICA<br>PARA IMPRESSORA HP PROX 476/451 LITRO  | R\$<br>170,00   | R\$<br>1.700,00     |
| 89  | 455393 | 010 | Unidade | TINTA MAGUENTA PIGMENTADA COM PIGMENTAÇÃO COREANA<br>ESPECÍFICA PARA IMPRESSORA HP PROX 476/451 LITRO  | R\$<br>170,00   | R\$<br>1.700,00     |
| 90  | 455391 | 010 | Unidade | TINTA PRETA PIGMENTADA COM PIGMENTAÇÃO COREANA ESPECÍFICA<br>PARA IMPRESSORA HP PROX 476/451 LITRO   | R\$<br>170,00   | R\$<br>1.700,00     |
| 91  | 455315 | 055 | Unidade | TONER COMPATIVEL HP CE255X P/ 12.500 COPIAS  | R\$<br>160,00   | R\$<br>8.800,00     |
| 92  | 455313 | 105 | Unidade | TONER COMPATIVEL HP CF226A P/ 3.000 COPIAS   | R\$<br>540,00   | R\$<br>56.700,00    |
| 93  | 455314 | 055 | Unidade | TONER COMPATIVEL HP Q7551X P/ 12.000 COPIAS  | R\$<br>160,00   | R\$<br>8.800,00     |
| 94  | 455316 | 055 | Unidade | TONER COMPATIVEL Q5945YC P/ 18.000 COPIAS  | R\$<br>220,00   | R\$<br>12.100,00    |
| 95  | 455304 | 031 | Unidade | TONER COMPATIVEL SAMSUNG D105S   | R\$<br>131,00   | R\$<br>4.061,00     |
| 96  | 455397 | 001 | Unidade | TONER COMPATIVEL XEROX WORKCENTRE 3215 / WC3225 PHASER 3052<br>PHASER 3260 / 106R02778 / IMPORTADO 3K  | R\$<br>487,03   | R\$<br>487,03       |
| 97  | 41644  | 040 | Unidade | TONER HP 36A   | R\$<br>500,00   | R\$<br>20.000,00    |
| 98  | 455305 | 061 | Unidade | TONER HP CB435A - HP ORIGINAL  | R\$<br>400,00   | R\$<br>24.400,00    |
| 99  | 455311 | 148 | Unidade | TONER HP CE285A - 85ª  | R\$<br>480,00   | R\$<br>71.040,00    |
| 100 | 455312 | 105 | Unidade | TONER HP CF226A P/ 3.000 COPIAS  | R\$<br>1.199,00 | R\$<br>125.895,00   |
| 101 | 455317 | 035 | Unidade | TONER HP Q5945YC P/ 18.000 COPIAS  | R\$<br>1.252,63 | R\$<br>43.842,05    |
| 102 | 455398 | 001 | Unidade | TONER XEROX PRETOPHASER 3052/3260/WORKCENTRE 3215/3225 - 3.000   | R\$<br>600,00   | R\$<br>600,00       |
| 103 | 455363 | 010 | Unidade | VELCRO COR PRETA OU CINZA 20MM X 5 MTS   | R\$<br>40,00    | R\$<br>400,00       |
|     |        |     |         |  |                 | R\$<br>1.300.830,17 |

### 1. PRAZO DE ENTREGA

Entregar **em até 10 (dez) dias** após a emissão e recebimento da Ordem de Compra, os produtos solicitados, nas quantidades e local estipuladas na Ordem de Compra, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

### 2. DOS PRODUTOS

Serão rejeitados no recebimento produtos fornecidos com especificações diferentes das contidas no objeto



deste edital e das informadas na proposta. As especificações dos produtos e serviços são especificações consideradas mínimas poderá o licitante oferecer produto com qualidade superior ao disposto.

### 3. FORMA DE PAGAMENTO

Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, que ocorrerá entre os dias 20 e 30 do mês subsequente ao recebimento definitivo do serviço.

No corpo da Nota Fiscal o contratado deverá indicar os dados bancários para o recebimento do valor.

A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

Em existindo documento com o prazo de validade vencido ou irregular, a contratada será notificada pelo fiscal de contrato para proceder à regularização.

A contratada, depois de notificada, terá o prazo de 10 (dez) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fiscal de contrato certificará o fato e submeterá o assunto ao Núcleo Administrativo.

### 4. PENALIDADES

O Contratado que atrasar a entrega do objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas no art. 86 da Lei n. 8.666/93 e art. 7º da Lei n. 10.520/02.

A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:

- a) **não celebrar a Ata de registro:** impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 05 anos.
- b) **deixar de entregar documentação:** impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 02 anos.
- c) **apresentar documentação falsa:** impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 05 anos.
- d) **atraso da execução do objeto:** impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 04 anos.
- e) **não manter a proposta:** impedido de licitar e contratar com a Adm. Publica por 03 anos.
- f) **falhar na execução do contrato:** impedido de licitar e contratar com a Adm. Publica por 05 anos.
- g) **fraudar na execução do contrato:** impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 05 anos.
- h) **comportar-se de modo inidôneo:** impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 02 anos.
- i) **cometer fraude fiscal:** impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 05 anos.

### 5. REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

Os preços são irrealizáveis, todavia, após a apresentação da proposta, em razão de ocorrência de fatos imprevisíveis ou de difícil previsão, o preço poderá ser revisto, para mais ou para menos. Não será aceita como justificativa para o reequilíbrio econômico financeiro apenas a variação cambial do dólar, será necessário comprovar o preço equivalente em dólar na época da proposta e o preço atual solicitado por meio de cópias de notas fiscais, toda e qualquer comprovação de aumento de custo, deverá ser feita através de nota fiscal na data da proposta ou superior, e nota fiscal atual.

Nos preços deverão estar inclusos todos os custos incidentes sobre o objeto, inclusive, tributos, fretes e seguros.

### 6. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

O prazo de vigência da ata de registro será de 12 (doze) meses.

### 7. OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO LICITANTE

- a) gerenciar a Ata de Registro de Preço;



- b) notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes;
- c) encaminhar cópia da Ata de Registro de Preço aos órgãos parceiros e aos órgãos aderentes;

#### 8. OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO FORNECEDOR

- a) responder as notificações no prazo estabelecido;
- b) apresentar representante da empresa, juntamente com e-mail para o qual serão enviadas as OC, solicitando os produtos.



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2016

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº \_\_\_\_\_/2016**  
**PREGÃO: Nº 084/2016 – REGISTRO DE PREÇOS**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º **2003502-0-SSP/MT** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **340.434.891-53**, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, n.º 451, Centro, na cidade de Juína-MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, neste ato, representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de identidade RG \_\_\_\_\_ - SSP/ \_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei complementar 123/2006 e Lei complementar 147/2014, Decretos Municipais nº, 488/2006, 369/2014, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Juína, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, IMPRESSORAS, SERVIÇO DE RECARGA DE TONERS E LUBRIFICAÇÃO DE IMPRESSORAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, do Edital do Pregão Presencial nº 084/2016.

**2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 084/2016 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

**3. DA VIGÊNCIA DA ATA**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**4. DO PREÇO E PAGAMENTO**

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br).

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.





4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvado a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

4.5. É concedido um prazo de 03 (três) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de Juína/MT, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

4.6. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, que ocorrerá entre os dias 20 e 30 do mês subsequente ao recebimento definitivo do serviço.

4.6.1. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

## 5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM(S)

| Item | Código | Qtde. | Unidade | Descrição | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--------|-------|---------|-----------|-------|----------------|-------------|
|      |        |       |         |           |       |                |             |

## 6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.



6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br)

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento dos itens, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;

8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pelo completo e perfeito fornecimento dos itens objeto deste certame.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;



- 9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
- 9.1.6. **Não subcontratar o objeto da presente licitação**, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.
- 9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;
- 9.1.8. Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Juína/MT, Departamento de Compras, situado na Travessa Emmanuel, 33N, Centro, Juína/MT.
- 9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;
- 9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;
- 9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;
- 9.1.12. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá (ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;
- 9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de- obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
- 9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;
- 9.1.15. Efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na Ordem de Compras.
- 9.1.16. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.
- 9.1.17. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.
- 9.1.18. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;
- 9.1.19. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida sera(ão) devolvido(s), à contratada;



9.1.19.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações, no prazo de 48(Quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.1.20. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

9.1.21. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

9.1.22. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.

9.1.23. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às Ordens de Compra;

9.1.24. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

## 10 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. A entrega dos produtos deverão ser feitas a partir do recebimento da Ordem de Compras.

10.1.1. Entregar **em até 10 (Dez) dias** após a emissão e recebimento da Ordem de Compra, os produtos solicitados, nas quantidades e local estipuladas na Ordem de Compra, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

10.1.1.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado

10.2. A aquisição dos produtos e serviços será de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas, sempre mediante apresentação da Ordem Compras.

10.3. Os Produtos solicitados deverão ser entregues no prazo estabelecido no item 10.1.1., pela empresa vencedora, sempre acompanhados de cópia da Ordem de Compras e Nota fiscal no local designado na Ordem de Compras, e quando o local for fora do perímetro urbano, no Almoxarifado Central do Município, localizado à Travessa Emmanuel, 33N, Centro, ou outro local determinado pela Administração, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar o mesmo.

10.3.1. Quando o município não aceitar os produtos por estarem em desconformidade com o pactuado, será encaminhado notificação por e-mail, sendo que os itens ficarão a disposição da empresa para serem recolhidos no local onde os mesmos foram entregues, e devendo a empresa realizar a substituição em prazo não superior a 03(três) dias.

10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoxarifado, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.



10.5. Os produtos deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas na Proposta apresentada na Licitação e serão avaliados no ato de cada entrega, através de servidor responsável designado para esse fim.

10.6. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.

10.7. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## 11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 1% (um por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;

IV) multa de 1% (um por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até o máximo de 10%;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juína-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 10º (décimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.



VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para o fornecimento dos itens ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto municipal n.º 488/2006, 369/2014 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.



12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 12.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

### 13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

**Dotações Orçamentárias pertinentes, constantes do exercício em vigor.**

### 14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Juína/MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

Juína, de ..... de ..... de 2016 .

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Fornecedor

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_